



TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

**Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas
acompanhadas do relatório de revisão do auditor independente para o
período de três meses findo em 31 de março de 2024**

Índice

	Página
Comentário de desempenho financeiro	3
Relatório sobre a revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas	5
Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas	9
Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas para o período de três meses findo em 31 de março de 2024	26



COMENTÁRIO DO DESEMPENHO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS DE 31.03.2024

A Companhia divulga suas Informações Trimestrais de acordo se tratar de uma controlada em conjunto (*joint venture*), conforme CPC 36 (R3) / IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e CPC 19 (R2) / IFRS (11) – Negócios em conjunto e, portanto, seus resultados são apresentados como Resultado de Equivalência Patrimonial.

Assim, as demonstrações contábeis consolidadas representam basicamente a posição patrimonial e os resultados da Controladora e das controladas do segmento rodoviário.

Receitas

A receita líquida consolidada alcançou R\$299,7 milhões, aumento de 34,7% em relação ao resultado do 1T23. Essa variação decorre do encerramento do segundo termo aditivo da Triunfo Concebra com a ANTT em novembro de 2023. Com isso, ainda em 2023 a receita contabilizada no resultado refere-se a tarifa praticada. Desse modo, a tarifa excedente em 2023 deixou de ser contabilizada no ativo financeiro. Adicionalmente, houve reajustes nas tarifas praticadas das controladas Concer, Triunfo Concebra e Triunfo Transbrasiliana. Além disso, ocorreu aumento do volume de veículos pagantes em 2,0% que contribuiu para o aumento das receitas com arrecadação.

Como consequência, a receita líquida ajustada do 3M23, que exclui a receita de construção, atingiu R\$281,9 milhões, 51,7% maior quando comparada ao mesmo período do ano anterior.

Receita Operacional (R\$ mil)	3M24	3M23	Δ
Arrecadação de Pedágio	305.064	191.628	59,2%
Construção de Ativos das Concessões	17.833	36.670	-51,4%
Remuneração do Ativo Financeiro	580	8.625	-93,3%
Outras Receitas	2.532	2.459	3,0%
Receita Operacional Bruta (ROB)	326.009	239.382	36,2%
Deduções da Receita Bruta	(26.274)	(16.937)	55,1%
Receita Operacional Líquida (ROL)	299.735	222.445	34,7%
Construção de Ativos das Concessões	17.833	36.670	-51,4%
Receita Operacional Líquida Ajustada	281.902	185.775	51,7%

Custos e despesas operacionais

Os custos operacionais consolidados, excluindo custos de construção, provisão para manutenção e depreciação e amortização, atingiram R\$150,5 milhões no 1T24(aumento de 8,3%) em função principalmente dos gastos com manutenção da rodovia da Triunfo Concebra.

Já as despesas operacionais consolidadas (excluindo depreciação e amortização e despesas não recorrentes) registraram R\$38,7 milhões, queda de 5,4% em relação ao 1T23, em função da alteração nas expectativas de perdas nos processos de natureza cíveis e trabalhistas na controlada Concer que impactaram a linha de Outras Despesas Administrativas.



Custos Operacionais (R\$ mil)	3M24	3M23	Δ
Operação e Manutenção das Rodovias	(112.708)	(101.183)	11,4%
Custo com Pessoal	(26.387)	(24.796)	6,4%
Obrigações da Concessão	(11.396)	(12.943)	-12,0%
Custo Operacional	(150.491)	(138.922)	8,3%
Depreciação e Amortização	(41.193)	(38.412)	7,2%
Custo de Construção	(17.714)	(36.289)	-51,2%
Provisão para Manutenção - IAS 37	(89)	(170)	-47,6%
Custo Operacional Total	(209.487)	(213.793)	-2,0%

Despesas Operacionais (R\$ mil)	3M24	3M23	Δ
Despesas Gerais e Administrativas	(24.215)	(23.569)	2,7%
Remuneração dos Administradores	(4.416)	(3.858)	14,5%
Despesas com Pessoal	(10.257)	(8.931)	14,8%
Outras Receitas (Despesas) Administrativas	163	(4.594)	n/c
Despesa Operacional	(38.725)	(40.952)	-5,4%
Depreciação e Amortização	(2.743)	(3.185)	-13,9%
Resultado de Equivalência Patrimonial	10.694	11.419	-6,3%
Despesas Não Recorrentes	(412)	(600)	-31,3%
Despesa Operacional Total	(31.186)	(33.318)	-6,4%

Lucro (Prejuízo) Líquido

O Lucro Líquido foi de R\$5,1 milhões no 1T24, frente ao prejuízo líquido no 1T23, devido do maior lucro operacional em função do crescimento da receita com arrecadação de pedágio.

Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ mil)	3M24	3M23	Δ
Lucro Operacional	59.062	(24.666)	n/c
Resultado Financeiro	(49.728)	(53.882)	-7,7%
Receitas Financeiras	5.185	3.286	57,8%
Despesas Financeiras	(54.913)	(57.168)	-3,9%
Resultado Antes dos Impostos	9.334	(78.548)	n/c
Impostos Sobre Lucro	(2.363)	9.173	n/c
Impostos Correntes	(5.429)	(1.366)	297,4%
Impostos Diferidos	3.066	10.539	-70,9%
Lucro (prejuízo) de operações em continuidade	6.971	(69.375)	n/c
Lucro (prejuízo) Líquido Consolidado do Período	6.971	(69.375)	n/c
Atribuível a:			
Acionistas Não Controladores	(1.877)	530	n/c
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	5.094	(68.845)	n/c

Relatório sobre a revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Triunfo Participações e Investimentos S.A. - TPI
São Paulo – SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (Companhia), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum outro fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional (individual e consolidado)

Chamamos atenção para os eventos informados nas Notas Explicativa nºs 1 e 10 às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, que descrevem que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas no pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, estas notas explicativas descrevem a situação de incerteza sobre os Contratos de Concessões de determinadas controladas e controlada em conjunto que, no encerramento do trimestre findo em 31 de março de 2024, se encontravam em situações de relicitação, arbitragens pendentes de conclusão quanto ao balanceamento econômico/financeiro e possível repactuação dos Contratos de Concessão.

Em novembro de 2023, as concessionárias controladas protocolaram junto ao Ministério dos Transportes uma proposta de otimização e readequação dos Contratos de Concessões pela Portaria 848. Desde então, o Ministério dos Transportes manifestou-se favorável à pré-admissibilidade do requerimento e o encaminhou à INFRA S.A e ANTT para suas respectivas avaliações. Ainda há diversas etapas a serem cumpridas, incluindo a análise preliminar pela Infra S.A. em relação ao atendimento das premissas públicas estabelecidas na portaria e na política pública de outorgas, bem como análise, pela ANTT, do reequilíbrio proposto no novo termo aditivo de otimização e readequação do contrato de concessão (dentre outros assuntos).

Estes assuntos, aliado ao capital circulante negativo, prejuízo no período e prejuízos acumulados, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Os planos e ações que estão sendo desenvolvidos pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial da Companhia e suas controladas estão descritos nas Notas Explicativas nº 1 e 10. Nossa conclusão não está ressalvada com relação a esses assuntos.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Reapresentação das informações contábeis intermediárias comparativas revisadas por outro auditor independente

A revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao período findo em 31 de março de 2023, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na Nota Explicativa nº 2.7, foi conduzido sob a responsabilidade de outro auditor independente, que emitiu relatório de revisão, sem modificação, em 10 de maio 2023. Como parte de nossa revisão das informações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024, revisamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa nº 2.7, que foram efetuados para alterar os valores correspondentes relativos às informações contábeis intermediárias referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2023. Em nossa conclusão, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as informações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as citadas informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

O exame das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi conduzido sobre a responsabilidade de outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria, sem modificações, em 20 de março de 2024.

São Paulo, 15 de maio de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	4
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	5
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	6
--	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2024 à 31/03/2024	7
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023	8
--------------------------------	---

Demonstração de Valor Adicionado	9
----------------------------------	---

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	10
---------------------------	----

Balanço Patrimonial Passivo	11
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	13
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	14
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	15
--	----

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2024 à 31/03/2024	16
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023	17
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	18
----------------------------------	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2024
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	44.000
Preferenciais	0
Total	44.000
Em Tesouraria	
Ordinárias	623
Preferenciais	0
Total	623

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	965.222	964.886
1.01	Ativo Circulante	13.470	17.019
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	741	1.114
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de caixa - Disponíveis	741	1.114
1.01.03	Contas a Receber	12.227	15.241
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	12.227	15.241
1.01.03.02.01	Adiantamento a fornecedores	380	157
1.01.03.02.02	Contas a receber - Partes relacionadas	11.031	14.665
1.01.03.02.03	Outros créditos	816	419
1.01.06	Tributos a Recuperar	502	664
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	502	664
1.02	Ativo Não Circulante	951.752	947.867
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	188.615	195.162
1.02.01.04	Contas a Receber	186.718	193.290
1.02.01.04.03	Contas a Receber - Partes Relacionadas	186.718	193.290
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	1.897	1.872
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	1.897	1.872
1.02.02	Investimentos	754.075	741.544
1.02.02.01	Participações Societárias	754.075	741.544
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	752.715	740.184
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	1.360	1.360
1.02.03	Imobilizado	3.320	3.410
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	3.320	3.410
1.02.04	Intangível	5.742	7.751
1.02.04.01	Intangíveis	5.742	7.751
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	5.742	7.751

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	965.222	964.886
2.01	Passivo Circulante	34.842	39.343
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	12.489	12.576
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	12.489	12.576
2.01.02	Fornecedores	2.051	2.374
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	2.051	2.374
2.01.03	Obrigações Fiscais	1.266	1.293
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	1.266	1.293
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	1.266	1.293
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	15.389	19.483
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	15.389	19.483
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	15.389	19.483
2.01.05	Outras Obrigações	3.647	3.617
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	3.623	3.594
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	3.623	3.594
2.01.05.02	Outros	24	23
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	23	23
2.01.05.02.07	Outras Obrigações	1	0
2.02	Passivo Não Circulante	27.850	28.107
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	26.626	26.612
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	26.626	26.612
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	26.626	26.612
2.02.02	Outras Obrigações	1.126	1.397
2.02.02.02	Outros	1.126	1.397
2.02.02.02.04	Impostos, taxas e contribuições	1.126	1.397
2.02.04	Provisões	98	98
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	98	98
2.02.04.01.05	Provisão sobre PL negativo de controladas	46	46
2.02.04.01.06	Provisões para demandas judiciais e administrativas	52	52
2.03	Patrimônio Líquido	902.530	897.436
2.03.01	Capital Social Realizado	842.979	842.979
2.03.02	Reservas de Capital	29.553	29.553
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-10.894	-10.894
2.03.02.07	Reservas de capital	40.447	40.447
2.03.04	Reservas de Lucros	24.904	32.925
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	24.904	32.925
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	5.094	-8.021

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	6.496	-70.718
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	6.496	-70.718
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	6.496	-70.718
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	6.496	-70.718
3.06	Resultado Financeiro	-1.402	1.873
3.06.01	Receitas Financeiras	3.016	3.520
3.06.01.01	Receitas Financeiras	3.016	3.520
3.06.02	Despesas Financeiras	-4.418	-1.647
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-4.418	-1.647
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	5.094	-68.845
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	5.094	-68.845
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	5.094	-68.845
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,11743	-0,39679
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,11743	-0,39679

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
4.01	Lucro Líquido do Período	5.094	-68.845
4.03	Resultado Abrangente do Período	5.094	-68.845

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.302	6.876
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-1.939	-3.087
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	5.094	-80.274
6.01.01.04	Depreciação do Imobilizado	111	141
6.01.01.05	Amortização do Intangível	121	80
6.01.01.06	Baixa de Ativo Imobilizado e Intangível	1.961	-1
6.01.01.07	Amortização do ágio e deságio sobre investimento	11	57
6.01.01.08	Variações Monetárias de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	953	1.332
6.01.01.09	Variações Monetárias de Contratos com Empresas Ligadas, Operações não Comerciais	1.101	-1.748
6.01.01.10	Perdas (Ganhos) na alienação de investimentos	-1.045	-869
6.01.01.12	Resultado de Equivalência Patrimonial	-10.246	78.195
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	3.241	9.963
6.01.02.02	Contas a receber empresas ligadas, operações comerciais	1.999	9.982
6.01.02.03	Impostos a Recuperar	162	-6
6.01.02.04	Outros Valores a Receber	-234	936
6.01.02.05	Fornecedores	-323	-43
6.01.02.06	Contas a pagar empresas ligadas, operações comerciais	2.046	58
6.01.02.07	Obrigações Sociais e Trabalhistas	10.113	-71
6.01.02.08	Impostos, Taxas e Contribuições	-298	-248
6.01.02.10	Depósitos judiciais	-25	-645
6.01.02.11	Adiantamentos de clientes e outras contas a pagar	-10.199	0
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	858	-858
6.02.01	Investimentos em Controladas e Coligadas	-2.296	-542
6.02.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	3.634	0
6.02.06	Aquisição de Bens do Imobilizado	-25	-1
6.02.08	Adições ao Ativo Intangível	-455	-315
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-2.533	-5.818
6.03.05	Pagamentos para Empresas Ligadas, Operações não Comerciais	-2.006	-3.727
6.03.06	Recebimentos de Empresas Ligadas, Operações não Comerciais	241	-1.518
6.03.07	Juros Recebidos de Empresas Ligadas, Operações não Comerciais	3.219	-165
6.03.09	Pagamento de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	-2.521	-408
6.03.10	Juros e Remunerações Pagas sobre Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	-1.466	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-373	200
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.114	52
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	741	252

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 31/03/2024**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	842.979	29.553	32.925	-8.021	0	897.436
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	842.979	29.553	32.925	-8.021	0	897.436
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	5.094	0	5.094
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	5.094	0	5.094
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-8.021	8.021	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	-8.021	8.021	0	0
5.07	Saldos Finais	842.979	29.553	24.904	5.094	0	902.530

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	842.979	29.553	38.897	0	0	911.429
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	842.979	29.553	38.897	0	0	911.429
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-80.274	0	-80.274
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-80.274	0	-80.274
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	842.979	29.553	38.897	-80.274	0	831.155

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
7.01	Receitas	2.943	2.091
7.01.02	Outras Receitas	2.943	2.091
7.01.02.02	Outras Receitas	2.943	2.091
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-3.063	-3.026
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-3.063	-3.006
7.02.04	Outros	0	-20
7.03	Valor Adicionado Bruto	-120	-935
7.04	Retenções	-264	-278
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-264	-278
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-384	-1.213
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	13.263	-74.676
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	10.246	-78.196
7.06.02	Receitas Financeiras	3.017	3.520
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	12.879	-75.889
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	12.879	-75.889
7.08.01	Pessoal	2.598	2.015
7.08.01.01	Remuneração Direta	1.855	1.667
7.08.01.02	Benefícios	652	281
7.08.01.03	F.G.T.S.	91	67
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	574	499
7.08.02.01	Federais	527	466
7.08.02.02	Estaduais	2	3
7.08.02.03	Municipais	45	30
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	4.613	1.871
7.08.03.01	Juros	4.418	1.646
7.08.03.02	Aluguéis	156	196
7.08.03.03	Outras	39	29
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	5.094	-80.274
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	5.094	-80.274

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	2.801.176	2.823.549
1.01	Ativo Circulante	174.136	159.723
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	48.588	59.175
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa - Disponíveis	40.669	50.869
1.01.01.02	Caixa restrito	7.919	8.306
1.01.03	Contas a Receber	97.112	79.448
1.01.03.01	Clientes	84.587	75.441
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	12.525	4.007
1.01.03.02.01	Contas a receber - Partes relacionadas	12.525	4.007
1.01.06	Tributos a Recuperar	6.424	6.853
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	6.424	6.853
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	22.012	14.247
1.01.08.03	Outros	22.012	14.247
1.02	Ativo Não Circulante	2.627.040	2.663.826
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.389.835	1.405.038
1.02.01.04	Contas a Receber	34.495	34.495
1.02.01.04.01	Clientes	1.213	1.213
1.02.01.04.03	Indenizações a receber - aditivos	33.282	33.282
1.02.01.07	Tributos Diferidos	103.867	109.538
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	103.867	109.538
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	134.561	126.098
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	134.561	126.098
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	1.116.912	1.134.907
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	27.049	27.796
1.02.01.10.04	Impostos a recuperar	2.652	2.653
1.02.01.10.05	Outros Créditos	0	15
1.02.01.10.06	Ativos de direito de uso	3.919	3.804
1.02.01.10.07	Ativo financeiro	1.071.167	1.088.514
1.02.01.10.09	Outros ativos não circulantes disponível para venda	12.125	12.125
1.02.02	Investimentos	36.004	37.836
1.02.02.01	Participações Societárias	36.004	37.836
1.02.02.01.04	Participações em Controladas em Conjunto	34.644	36.476
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	1.360	1.360
1.02.03	Imobilizado	162.597	161.427
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	162.597	161.427
1.02.04	Intangível	1.038.604	1.059.525
1.02.04.01	Intangíveis	1.038.604	1.059.525
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	819.786	844.160
1.02.04.01.02	Intangível em construção	218.818	215.365

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	2.801.176	2.823.549
2.01	Passivo Circulante	477.309	523.379
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	39.410	36.150
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	39.410	36.150
2.01.02	Fornecedores	104.097	93.553
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	104.097	93.553
2.01.03	Obrigações Fiscais	30.278	42.123
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	30.278	42.123
2.01.03.01.02	Impostos, taxas e contribuições	30.278	42.123
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	229.150	285.625
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	217.898	267.140
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	217.898	267.140
2.01.04.02	Debêntures	11.252	18.485
2.01.04.02.01	Debêntures	11.252	18.485
2.01.05	Outras Obrigações	64.689	57.092
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	2.955	4.562
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	2.955	4.562
2.01.05.02	Outros	61.734	52.530
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	1.567	1.566
2.01.05.02.06	Outros débitos	57.249	48.312
2.01.05.02.09	Passivo de arrendamento	2.918	2.652
2.01.06	Provisões	9.685	8.836
2.01.06.02	Outras Provisões	9.685	8.836
2.01.06.02.04	Obrigações contrato de concessão	9.685	8.836
2.02	Passivo Não Circulante	1.416.344	1.399.618
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.242.904	1.238.973
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	950.081	945.739
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	950.081	945.739
2.02.01.02	Debêntures	292.823	293.234
2.02.01.02.01	Debêntures	292.823	293.234
2.02.02	Outras Obrigações	93.265	80.620
2.02.02.02	Outros	93.265	80.620
2.02.02.02.04	Impostos, Taxas e Contribuições	33.823	25.964
2.02.02.02.06	Outros débitos	45.488	45.298
2.02.02.02.08	Passivo de arrendamento	617	147
2.02.02.02.09	Fornecedores	13.337	9.211
2.02.04	Provisões	80.175	80.025
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	78.093	77.265
2.02.04.01.06	Provisão para demandas judiciais e administrativas	78.093	77.265
2.02.04.02	Outras Provisões	2.082	2.760
2.02.04.02.04	Obrigações contrato de concessão	2.036	2.714
2.02.04.02.05	Provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	46	46
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	907.523	900.552
2.03.01	Capital Social Realizado	842.979	842.979
2.03.02	Reservas de Capital	29.553	29.553

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-10.894	-10.894
2.03.02.07	Reservas de Capital	40.447	40.447
2.03.04	Reservas de Lucros	24.904	32.925
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	24.904	32.925
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	5.094	-8.021
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	4.993	3.116

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	299.735	222.445
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-209.487	-213.793
3.02.01	Operação, Manutenção e Conservação de Rodovias	-209.487	-213.793
3.03	Resultado Bruto	90.248	8.652
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-31.186	-33.318
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-31.186	-33.318
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	-31.186	-33.318
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	59.062	-24.666
3.06	Resultado Financeiro	-49.728	-53.882
3.06.01	Receitas Financeiras	5.185	3.286
3.06.02	Despesas Financeiras	-54.913	-57.168
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-54.913	-57.168
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	9.334	-78.548
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-2.363	9.173
3.08.01	Corrente	-5.429	-1.366
3.08.02	Diferido	3.066	10.539
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	6.971	-69.375
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	6.971	-69.375
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	5.094	-68.845
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	1.877	-530
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,11744	-0,39679
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,11744	-0,39679

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	6.971	-69.375
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	6.971	-69.375
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	5.094	-68.845
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	1.877	-530

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2024 à 31/03/2024	Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	91.419	89.225
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	84.812	-5.118
6.01.01.01	Lucro líquido do exercício	6.972	-69.375
6.01.01.03	Imposto de renda e contribuição social diferidos	-3.066	-10.539
6.01.01.04	Depreciação do imobilizado	1.150	1.319
6.01.01.05	Amortização do intangível	75.837	41.232
6.01.01.06	Baixa de ativo imobilizado e intangível	833	-1.240
6.01.01.07	Margem de construção	-119	-381
6.01.01.08	Variações Monetárias de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	26.752	38.147
6.01.01.10	Provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões	828	4.505
6.01.01.12	Ganho em quitação de dívida	0	-869
6.01.01.15	Remuneração do ativo financeiro	-33.990	-8.625
6.01.01.17	Resultado de equivalência patrimonial	-10.694	-11.419
6.01.01.19	Ajuste a valor justo de bens reversíveis e indenizáveis	20.062	11.889
6.01.01.20	Amortização do ágio e deságio sobre investimentos	247	238
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	6.607	94.343
6.01.02.01	Contas a Receber de Clientes	-9.146	-2.591
6.01.02.02	Contas a Receber Empresas Ligadas, Operações Comerciais	-8.462	-1.638
6.01.02.03	Impostos a Recuperar	430	-123
6.01.02.04	Depósitos judiciais	747	-89
6.01.02.05	Fornecedores	14.670	14.652
6.01.02.06	Contas a pagar empresas ligadas, operações comerciais	-1.607	-717
6.01.02.07	Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.260	1.161
6.01.02.08	Impostos, Taxas e Contribuições	-678	3.255
6.01.02.09	Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	5.429	1.366
6.01.02.11	Adiantamentos de Clientes e Outras Contas a Pagar	9.298	17.014
6.01.02.13	Outros valores a receber	-8.070	-14.042
6.01.02.14	Excedente tarifário - Bens reversíveis e indenizáveis	0	75.749
6.01.02.15	Outras variações de ativos e passivos	736	346
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-22.323	-42.046
6.02.04	Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	4.008	0
6.02.05	Aquisição de Bens do Imobilizado	-2.488	-2.392
6.02.07	Adições ao Ativo Intangível	-23.843	-39.654
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-79.296	-60.495
6.03.02	Compra de ações em tesouraria	0	-1
6.03.09	Pagamentos de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	-79.296	-60.494
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-10.200	-13.316
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	50.869	57.580
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	40.669	44.264

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 31/03/2024**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	842.979	29.553	32.925	-8.021	0	897.436	3.116	900.552
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	842.979	29.553	32.925	-8.021	0	897.436	3.116	900.552
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	5.094	0	5.094	1.877	6.971
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	5.094	0	5.094	1.877	6.971
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-8.021	8.021	0	0	0	0
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	-8.021	8.021	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	842.979	29.553	24.904	5.094	0	902.530	4.993	907.523

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	842.979	29.553	32.925	-8.021	0	897.436	3.116	900.552
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	842.979	29.553	32.925	-8.021	0	897.436	3.116	900.552
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	5.094	0	5.094	1.877	6.971
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	5.094	0	5.094	1.877	6.971
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-8.021	8.021	0	0	0	0
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	-8.021	8.021	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	842.979	29.553	24.904	5.094	0	902.530	4.993	907.523

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 31/03/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 31/03/2023
7.01	Receitas	360.793	240.907
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	305.064	191.628
7.01.02	Outras Receitas	55.729	49.279
7.01.02.01	Receitas de Construção	17.833	36.670
7.01.02.03	Outras Receitas	3.906	3.984
7.01.02.04	Receitas de remuneração de ativo financeiro	33.990	8.625
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-156.125	-164.024
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-33.896	-34.082
7.02.04	Outros	-122.229	-129.942
7.02.04.01	Custos dos Serviços Prestados	-104.249	-92.593
7.02.04.02	Custos de Construção	-17.714	-36.289
7.02.04.03	Outros Custos Operacionais	-266	-1.060
7.03	Valor Adicionado Bruto	204.668	76.883
7.04	Retenções	-77.236	-79.981
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-77.236	-79.981
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	127.432	-3.098
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	19.463	25.243
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	10.694	11.418
7.06.02	Receitas Financeiras	5.703	3.286
7.06.03	Outros	3.066	10.539
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	146.895	22.145
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	146.895	22.145
7.08.01	Pessoal	34.396	31.665
7.08.01.01	Remuneração Direta	23.559	23.027
7.08.01.02	Benefícios	6.878	5.275
7.08.01.03	F.G.T.S.	3.156	2.869
7.08.01.04	Outros	803	494
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	37.421	-13.321
7.08.02.01	Federais	21.736	-23.368
7.08.02.02	Estaduais	254	127
7.08.02.03	Municipais	15.431	9.920
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	68.107	73.176
7.08.03.01	Juros	38.667	39.671
7.08.03.02	Aluguéis	1.160	1.114
7.08.03.03	Outras	28.280	32.391
7.08.03.03.01	Remuneração do poder concedente	11.396	12.943
7.08.03.03.02	Outras	16.884	19.448
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	6.971	-69.375
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	5.094	-68.845
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	1.877	-530

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo”, “Companhia” ou “Controladora”), constituída em 11 de janeiro de 1999, tem por objeto específico a participação em outras sociedades e a realização de investimentos em negócios, empreendimentos e sociedades. É uma sociedade anônima de capital aberto, constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede em São Paulo, capital, e com ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla “TPIS3”.

1.1. Principais investimentos da Companhia

As Controladas diretas e indiretas e sociedades controladas em conjunto da Companhia estão sumarizadas na nota explicativa nº 2.3. Abaixo estão apresentados os principais contratos de concessão da Companhia, por entidade investida, segregados por segmento do negócio:

i) Concessionárias de rodovias

Concer

A Concer explora 180 km da BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora – Petrópolis – Rio de Janeiro (Trevo das Missões), tendo como objeto a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da rodovia. O início da concessão ocorreu em 1º de março de 1996 e o prazo original era de 25 anos, ou seja, até fevereiro de 2021. Em razão de desequilíbrios econômico-financeiro e descumprimentos contratuais de responsabilidade do poder concedente, especialmente os resultantes das perdas decorrentes da pandemia da Covid-19 e do inadimplemento da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT” ou “poder concedente”) no âmbito do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão (“12º Aditivo”), a Concer obteve, em 25 de fevereiro de 2021, decisões liminares que prorrogaram inicialmente o prazo da concessão por 717 dias a contar de 28 de fevereiro de 2021. Posteriormente, a concessão foi prorrogada, também por decisão judicial, até a conclusão final de processo licitatório e a efetiva delegação dos serviços à nova concessionária, caso antes não seja proferida a decisão de mérito, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme detalhado adiante.

O 12º Aditivo foi firmado em abril de 2014 com o objeto principal de executar as obras da Nova Subida da Serra, em contrapartida ao pagamento dos serviços pela ANTT ou pela extensão de prazo do contrato de concessão, a fim de estabelecer equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos investimentos com as obras. O poder concedente encontra-se inadimplente, uma vez que realizou apenas dois pagamentos referentes à parte da primeira parcela das obras já executadas. Em janeiro de 2017, o TCU determinou a paralização da obra.

Em junho de 2017 foi publicada a Resolução ANTT nº 5.353, buscando anular de forma unilateral a cláusula do 12º Aditivo que permite a extensão do prazo de concessão. Em 12 de setembro de 2019, a Concer obteve sentença judicial concedida pela primeira instância da Justiça Federal do Distrito Federal declarando a nulidade da referida resolução, preservando o direito de extensão de prazo previsto em contrato, e aguarda a competente recomposição final do equilíbrio econômico-financeiro, que deverão complementar a extensão parcial obtida por meio da decisão de fevereiro de 2021.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Além disso, em 05 de setembro de 2019, o Juízo da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal deferiu tutela de urgência requerida pela Concer, com relação ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a decisão a ANTT fica impedida de alterar as condições econômico-financeiras do contrato de concessão, abstendo-se de reduzir a tarifa de pedágio, bem como de impor penalidades administrativas e contratuais atreladas às obrigações de investimento.

Conforme mencionado, o prazo inicialmente pactuado do contrato de concessão se encerraria em fevereiro de 2021. Contudo, a controlada Concer interpôs ação judicial de reequilíbrio econômico-financeiro de diversos pleitos existentes, especialmente os decorrentes da obra da Nova Subida da Serra contra a União e ANTT.

Em 25 de fevereiro de 2021, a Justiça Federal de Brasília deferiu a liminar na qual reconhece parte do crédito a favor da Concer em razão dos investimentos realizados e não pagos, conforme apontado no laudo pericial judicial, bem como a previsão expressa quanto ao direito à prorrogação do prazo do contrato de concessão como medida de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos investimentos decorrentes do 12º Aditivo.

Adicionalmente, na mesma data, foi deferida a liminar reconhecendo o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão das perdas ocorridas até agosto de 2020 decorrentes da pandemia da Covid-19.

Em 13 de fevereiro de 2023 o Tribunal Federal da 1ª Região deferiu pedido de antecipação de tutela recursal assegurando a extensão do prazo do Contrato de Concessão da Concer a contar de 16 de fevereiro de 2023 até o julgamento do mérito, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em andamento perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Em 15 de fevereiro de 2023, a Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em análise de pedido de Suspensão de Liminar e Sentença promovido pela ANTT e União, fixou a limitação da extensão do prazo do Contrato de Concessão da Concer até a conclusão final de processo licitatório e a efetiva delegação dos serviços à nova concessionária, caso antes não seja proferida a decisão de mérito, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro.

Em 25 de agosto de 2023 o Ministério dos Transportes emitiu a Portaria 848/2023, com o objetivo de readaptar e otimizar os contratos de exploração de infraestrutura rodoviária federal, no qual as concessionárias interessadas devem apresentar estudos que demonstrem a vantajosidade de celebração de termo aditivo, e prevendo a possibilidade de um período de transição de, no mínimo, três anos, e prorrogação dos contratos originais por até quinze anos adicionais. Em 24 de novembro de 2023 a Concer protocolou junto ao Ministério dos Transportes proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão pela Portaria 848. Em 26 de janeiro de 2024 o Ministério dos Transportes se manifestou, por meio da Portaria 93/2024, favorável a admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A e ANTT para suas respectivas avaliações. Ainda há diversas etapas para a serem cumpridas, como a análise preliminar pela Infra S.A. em relação ao atendimento às premissas públicas estabelecidas na portaria e na política pública de outorgas, bem como a análise, pela ANTT, da vantajosidade do novo termo aditivo de otimização e readequação do contrato de concessão.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 4 de janeiro de 2024 a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) emitiu a deliberação Nº 1, que, em cumprimento a decisão judicial proferida no processo nº 1048838-83.2023.4.01.0000, aprovou o reajuste da tarifa básica de pedágio, em 15,42%. O reajuste representa a variação do IPCA acumulado no período entre junho de 2021 a junho 2023, valido a partir de 00:00 do dia 06 de janeiro de 2024. O aumento na tarifa reflete a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre o período de junho de 2021 a junho de 2023.

Enquanto aguarda os desdobramentos da análise da proposta de readequação do contrato de concessão, a Concer permanece em discussão judicial para obtenção dos reequilíbrios adicionais, tanto do 12º Aditivo como das perdas da Covid-19 de agosto de 2020 até a data-base atual.

Concebra

A Concebra explora as rodovias BR-060, BR-153 e BR-262, trecho entre Distrito Federal e os estados de Minas Gerais e Goiás. O trecho concedido totaliza 1.176,5 km e abrange 47 municípios, sendo: 630,2 km da BR-060 e BR-153, desde o entroncamento com a BR-251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,3 km da BR-262, do entroncamento com a BR-153 ao entroncamento com a BR-381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos. O objeto da concessão consiste na recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação. O início da concessão ocorreu em 31 de janeiro de 2014, e o prazo da concessão é de 30 anos.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a controlada assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados com capital dos acionistas e de terceiros. Em 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da controlada, com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos. A indefinição sobre a composição dos demais bancos públicos que fariam o repasse de parte dos recursos aprovados, resultou no vencimento do empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016 e inadimplência da Concebra. Em 23 de dezembro de 2019 a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida, com interveniência da Companhia. Vide maiores detalhes na Nota Explicativa nº 14.

Sem as liberações de financiamentos inicialmente previstos e comprometidos pelo Poder Concedente, e tendo em vista o alto volume de investimentos estabelecidos para os primeiros anos de concessão, tornou-se inviável o cumprimento de todas as obrigações da concessionária. Para continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a Concebra buscou realizar tratativas junto à ANTT para a revisão quinquenal, conforme prevê o contrato de concessão, porém não obteve resposta da agência.

Ademais, a Concebra protocolou, em 08 de julho de 2019, requerimento de instauração de processo arbitral perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), em que se discute o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 10 de junho de 2019 a Concebra, através da 3ª Vara Federal Cível da SSJ, obteve decisão liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral se pronuncie sobre a questão ou a agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 o Tribunal Arbitral ratificou a decisão liminar.

No entanto, em junho de 2020, O Tribunal Arbitral proferiu nova decisão e a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% da tarifa de pedágio da controlada Concebra, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020. Em 11 de março de 2021 o Tribunal Arbitral decidiu pela manutenção da redução tarifária aplicada em junho de 2020 (37,32%) até que se conclua todo o processo arbitral (julgamento de mérito). Importante ressaltar que a concessionária permanece desobrigada de executar as obras de ampliação das rodovias e que a ANTT se mantém impedida de aplicação de penalidades à concessionária, relacionadas à execução das obras de ampliação, ou instauração de caducidade, até que a análise do reequilíbrio seja concluída no Procedimento Arbitral.

Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19, estabelecendo a metodologia para o cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão. Em 13 de abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão ao processo de relicitação citado.

Dentre outros fatores que justificaram a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contrato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente, a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação do crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas na relação econômico-financeira com o poder concedente, tornando-a onerosa.

Diante da decisão do Tribunal Arbitral, março de 2021, a Concebra impulsionou o pedido de adesão à relicitação. Em 22 de junho de 2021 a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) atestou a viabilidade técnica e jurídica para tal requerimento. Em 22 de novembro de 2021, foi publicada decreto nº 10.864, qualificando a Concebra para fins de relicitação.

Em 18 de fevereiro de 2022 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação sujeito a condição resolutiva, que teve vigência de 24 meses a contar da publicação do Decreto que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. Em 18 de março de 2022 foi protocolada na ANTT a garantia de execução, implementando assim a condição resolutiva do termo aditivo, que passou a valer integralmente. A partir de 03 de abril de 2022 passou a ser aplicada a tarifa média de pedágio no montante de R\$6,50, conforme previsto no 2º Termo Aditivo.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O termo aditivo estabelecia as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato de concessão originário, assim como as responsabilidades durante o período de transição e de transferência da concessão, a fim de garantir a continuidade e segurança dos serviços essenciais relacionados ao Empreendimento. Além disso, o aditivo também determinava a suspensão das obrigações de investimentos previstas no contrato de concessão originário não constantes em seu Anexo I e, ao fim de sua vigência ou a celebração do novo contrato de concessão entre a ANTT e o futuro concessionário, a controlada Concebra faria jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a resolução 5.860 de 03 de dezembro de 2019.

O 2º Termo Aditivo esteve em vigor até 20 novembro de 2023, até o fim de sua vigência não foi realizado novo leilão bem como não foi celebrado novo termo aditivo entre as partes. Em 21 de Novembro de 2023 foi interposta Ação Civil Pública pelo Ministério Público Federal, processo nº 1009673-31.2023.4.06.3802 (“ACP”), em trâmite na 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, que determinou a prorrogação da manutenção da prestação dos serviços do contrato de concessão até a conclusão do processo de relicitação ou até eventual repactuação da Concessão nos termos da Portaria nº 848, de 25/08/2023 do Ministério dos Transportes.

Em 29 de Dezembro de 2023, em razão da Decisão Judicial da 4ª Vara de Uberaba, a ANTT aprovou o reajuste das tarifas praticadas vigentes em 6,35%, no qual contempla a variação do IPCA entre o período de dezembro de 2021 a janeiro de 2023. O reajuste entrou em vigor a partir das 00:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.

Considerando o encerramento da vigência do 2º Termo Aditivo sem a realização de um novo leilão ou celebração de novo termo aditivo entre as partes, bem como a manutenção da prestação dos serviços previstos no contrato de concessão por meio de decisão judicial da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, a controlada Concebra passou a reconhecer a receita integral proveniente da tarifa praticada como receita de arrecadação de pedágio a partir de 22 de novembro de 2023, em consonância com a interpretação técnica ICPC-01 item 20, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 10.

Convém mencionar ainda que, conforme previsto na resolução 5.860/2019, o poder concedente contou com a contratação de um verificador independente para certificação dos valores a serem indenizados. O escopo do trabalho foi dividido em 8 produtos com objetivo de chegar-se ao valor da indenização pelos bens reversíveis e ainda não amortizados, resultando este descrito no Produto denominado 2B – Cálculo da indenização para os investimentos não depreciados em ativos reversíveis devido à concessionária. Embora o trabalho concluído, foi aberto o prazo para contraditório e ampla defesa da concessionária, que por sua vez, está realizando as considerações pertinentes sobre os montantes apurados.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em paralelo ao processo de licitação, em 28 de novembro de 2023 a controlada Concebra protocolou junto ao Ministério dos Transportes proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão pela Portaria 848. Em 07 de dezembro de 2023 o Ministério dos Transportes se manifestou favorável a pré-admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A e ANTT para suas respectivas avaliações. Ainda há diversas etapas a serem cumpridas, como a análise preliminar pela Infra S.A. em relação ao atendimento às premissas públicas estabelecidas na portaria e na política pública de outorgas, bem como a análise, pela ANTT, da vantajosidade do novo termo aditivo de otimização e readequação do contrato de concessão.

Transbrasiliana

A Transbrasiliana explora 321,6 km do Lote Rodoviário nº 01, BR-153/SP, no Trecho Divisa MG/SP – Divisa SP/PR, assim como seus acessos. O objeto da concessão é a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, conservação, operação, ampliação e melhorias dos trechos concedidos. A Triunfo adquiriu a participação na Transbrasiliana em 05 de janeiro de 2015. O início da concessão ocorreu em 13 de fevereiro de 2008, e o prazo da concessão é de 25 anos, finalizando em fevereiro de 2033.

Em 1º de março de 2021 o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (“TRF-1”) deu provimento, por unanimidade, ao Recurso de Apelação da Transbrasiliana em Mandado de Segurança, o que autoriza o início das obras de duplicação dos Lotes 01 (entre o km 0 e 52) e 03 (entre o km 162 e 195) da Rodovia BR-153/SP, bem como o reequilíbrio da tarifa de pedágio de modo a contemplar a inclusão de referidas obras no contrato de concessão. Em 06 de março de 2021 passou a ser aplicada a tarifa básica de R\$7,70 (“tarifa resultante da decisão judicial”), ressaltando que esta, prevista na Resolução ANTT nº 4.973 de 16 de dezembro de 2016, deverá ser objeto de reajuste a ser homologado pela Agência para o integral reequilíbrio.

Em 31 de março de 2021 a ANTT deliberou por notificar a Transbrasiliana para que reduzisse a tarifa básica novamente para R\$5,20, sob pena de instauração de processo de caducidade, redução essa promovida em 06 de abril de 2021, por entender que a implementação da tarifa resultante da decisão judicial dependeria ainda de um ato posterior da ANTT. No entanto, em 09 de abril de 2021 o TRF-1 proferiu decisão liminar suspendendo, até o julgamento final, os efeitos da deliberação da ANTT. Em 14 de abril de 2021, a ANTT, em cumprimento a esta decisão, suspendeu os efeitos da deliberação de 31 de março de 2021 e autorizou a implementação da tarifa básica de R\$7,70.

Em 16 de novembro de 2022 foi publicada no Diário Oficial da União – DOU, a Deliberação da ANTT nº 340 de 11 de novembro de 2022, determinando a aplicação da Tarifa Básica de Pedágio de R\$8,00 (oito reais), a partir da zero hora do dia 18 de novembro de 2022 em todas as praças de pedágio. O novo valor contempla a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e, também, o reequilíbrio econômico-financeiro referente a obras e serviços, sendo decorrentes exclusivamente da 13ª Revisão Ordinária da Transbrasiliana (ano de 2020), sendo importante consignar que os temas controvertidos da 12ª e 13ª Revisões Ordinárias serão tratados nas próximas Revisões.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 21 de julho de 2023 a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou o reajuste da tarifa básica de pedágio da controlada Transbrasiliana. De acordo com Deliberação nº 229, publicada no Diário Oficial da União – DOU, na edição nº 140, a partir da zero hora do dia 28 de julho de 2023, a tarifa básica passou de R\$8,00 para R\$8,90 (data base: ano de 18/12/2021). Em 16 de outubro de 2023 a ANTT, conforme deliberação nº 353, publicada no Diário Oficial da União – DOU, na edição nº 197 aprovou, a partir da zero hora de 20 de outubro de 2023, o reajuste da tarifa básica pedágio de R\$8,90 para R\$9,40, (data-base: de 18/12/2022), em 5,90%. Vale esclarecer que os temas controvertidos da 12ª, 13ª e 14ª revisões ordinárias serão tratados nas próximas revisões e, portanto, a tarifa que será recebida em razão dessa alteração não reequilibra integralmente o contrato de concessão.

Em 12 de dezembro de 2023 a Controlada Transbrasiliana protocolou junto ao Ministério dos Transportes proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão portaria 848. Em 19 de dezembro de 2023 o Ministério dos Transportes se manifestou favorável a pré-admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A - Empresa pública federal vinculada ao ministério dos transportes com foco na prestação de serviços de planejamento, estruturação de projetos, engenharia e inovação para o setor de transportes - e ANTT para suas respectivas avaliações. Ainda há diversas etapas a serem cumpridas, como a análise preliminar pela Infra S.A. em relação ao atendimento às premissas públicas estabelecidas na portaria e na política pública de outorgas, bem como a análise, pela ANTT, da vantajosidade do novo termo aditivo de otimização e readequação do contrato de concessão.

ii) Prestação de serviços de operação e manutenção de usina hidrelétrica

Tijóá

A Tijóá tem por objeto específico a geração de energia elétrica por meio da concessão da Usina Hidrelétrica Três Irmãos (“UHE Três Irmãos”) em regime de alocação de cotas de garantia física de energia e potência aos distribuidores de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN). A UHE Três Irmãos possui cinco unidades geradoras com turbinas Francis e potência instalada de 807,50 MW e garantia física de 217,5 MW médios.

A Triunfo, desde agosto de 2014, possui participação indireta de 50,1% na Tijóá, por meio da subsidiária integral Juno (vide Nota Explicativa nº 11).

(iii) Administração de aeroportos

Aeroportos Brasil – Viracopos

Em 14 de junho de 2012, a controlada em conjunto Viracopos assinou com a Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”) o contrato de concessão para ampliação, manutenção e operação do Aeroporto Internacional de Campinas (“Viracopos”), pelo prazo de 30 anos.

A participação indireta da Triunfo no negócio corresponde a 35,01% do capital votante, uma vez que:

- a) A concessionária é formada pelos acionistas (i) Aeroportos Brasil S.A. (Acionista Privado), que detém 51% de participação, e (ii) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, que detém 49%; e
- b) O Acionista Privado é uma sociedade de propósito específico com a seguinte composição acionária: Triunfo com 68,65%, UTC Participações S.A. com 28,41%, e Egis Airport Operation com 2,94%.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em contraprestação pela concessão da exploração do Complexo Aeroportuário, a concessionária Viracopos se comprometeu a pagar à União contribuição fixa anual no montante de R\$127.367, reajustado anualmente pelo IPCA, equivalente ao total de R\$3.821.010 a valores iniciais. Além da contribuição fixa, o contrato compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita bruta anual da concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais, como a VESA.

Em 07 de maio de 2018 as controladas em conjunto Aeroportos Brasil, Viracopos e VESA protocolaram pedido de Recuperação Judicial, devido às dificuldades financeiras enfrentadas, em decorrência dos diversos desequilíbrios econômico-financeiros do Contrato de Concessão, não equacionados pelo Poder Concedente (ANAC) concomitantemente ao ato, conforme previsto nos termos da Lei nº 8.987/95. Soma-se a isso a alteração no contexto macroeconômico do país e da expectativa de demanda estimada pelo próprio poder concedente para os serviços concessionados.

Por esses motivos, a concessionária havia solicitado em julho de 2017 ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) a habilitação da concessão do aeroporto de Viracopos para a relicitação, que consiste na devolução amigável da concessão conforme diretrizes da Lei nº 13.448/17, porém não obteve resposta por falta de regulamentação de tal procedimento, o que ocorreu somente em agosto de 2019 com o Decreto nº 9.957/2019.

Sem a relicitação e com a instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência e consequente caducidade da concessão pela ANAC, Viracopos protocolou pedido de recuperação judicial em maio de 2018 e em julho do mesmo ano protocolou a primeira versão do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”). Após diversas assembleias realizadas com os credores, em 14 de fevereiro de 2020 foi aprovado o PRJ apresentado pela concessionária, tendo a homologação judicial ocorrido em 18 de fevereiro de 2020.

O PRJ prevê, dentre outras medidas, a necessidade de requerimento de relicitação. A devolução do ativo no contexto desta relicitação ocorrerá de modo a representar um *stop loss*, implicando uma ampla quitação para a concessionária e seus acionistas, nos termos e condições do plano. Em 19 de março de 2020, foi protocolado na ANAC o requerimento para a relicitação do contrato de concessão do aeroporto, nos termos da Lei nº 13.448/17 e do Decreto nº 9.957/19.

Em maio de 2020 a diretoria colegiada da ANAC deliberou sobre o requerimento de relicitação apresentado por Viracopos, opinando favoravelmente pela viabilidade técnica e jurídica do requerimento e por seu encaminhamento ao Ministério de Infraestrutura, a fim de avaliar a compatibilidade da relicitação com as políticas públicas formuladas para o setor.

Em 25 de junho de 2020 foi publicada a Resolução nº 123 de 10 de junho de 2020, onde o Conselho do Programa de Parceria de Investimentos (“PPI”) opinou favoravelmente pela qualificação do Aeroporto Internacional de Viracopos para fins de relicitação. Em 16 de julho de 2020 foi publicado o Decreto nº 10.427/2020 que, além da confirmação da qualificação de Viracopos para relicitação, determinou o prazo de 90 dias para que o Ministério da Infraestrutura submetesse ao conselho do PPI a avaliação quanto à possibilidade de transferência à nova concessionária de dívidas adquiridas junto a financiadores por Viracopos. O Decreto previa, ainda, que a qualificação do Aeroporto para fins de relicitação perderia sua eficácia caso não fosse firmado o termo aditivo ao Contrato de Concessão, no prazo de até 90 dias a contar de sua publicação.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Desta forma, no dia 16 de outubro de 2020 Viracopos assinou o termo aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação do empreendimento. Contudo, a assinatura do termo aditivo foi acompanhada de uma correspondência em que Viracopos fez diversas ressalvas quanto ao conteúdo do documento, pois entendeu que lhe foi imposto um termo aditivo na forma de um contrato de adesão, desrespeitando o espírito negocial e a legislação da relicitação, bem como os compromissos assumidos pelos stakeholders no contexto do processo de recuperação judicial.

Ainda no âmbito da Recuperação Judicial, Viracopos firmou um Compromisso Arbitral, por meio do qual acordou que as controvérsias presentes e futuras envolvendo o contrato de concessão serão resolvidas por meio de arbitragem, inclusive a ação revisional, a ação de obrigação de fazer e as relativas à aplicação de multas pelo atraso na entrega de obras da fase I-B do contrato de concessão. Com a qualificação do empreendimento no PPI, o pagamento das outorgas e aplicação da pena de caducidade ficam suspensos e Viracopos poderá dar início ao processo de arbitragem. A Triunfo é contragarantidora de apólices de Seguros que garantem o pagamento das multas. No entanto, é remota a probabilidade de execução da referida contragarantia, diante do atual contexto da concessão.

Viracopos firmou ainda um acordo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com as instituições financeiras repassadoras de recursos do BNDES (Banco do Brasil, Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A. e Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.), estabelecendo que os valores decorrentes de instrumentos financeiros concedidos à Concessionária não estão sujeitos ao processo de Recuperação Judicial.

O acordo prevê também a liberação de recursos disponíveis nas contas garantidoras vinculadas a esses passivos, de modo a permitir os pagamentos previstos no PRJ, bem como a suspensão parcial de pagamentos a partir da assinatura do termo aditivo ao Contrato de Concessão do aeroporto, prevendo sua relicitação.

Em 10 de dezembro de 2020 foi proferida sentença decretando o encerramento do regime de Recuperação Judicial de Viracopos, que representa condição de eficácia do Termo Aditivo firmado em 16 de outubro de 2020 e confirmado pela Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), da ANAC em 11 de dezembro de 2020.

O prazo para eventuais recursos contra a decisão encontra-se encerrado, sendo que esta sentença representa um importante passo para prosseguimento da relicitação do Aeroporto Internacional de Viracopos, e conduzirá a materialização do direito a indenização, bem como dos pleitos de reequilíbrio através das arbitragens que foram propostas em fevereiro de 2021. Ainda há diversas etapas para a efetiva relicitação e neste período a concessionária continua operando normalmente o Aeroporto.

Em 02 de junho de 2022, foi publicada a Resolução CPPI nº 232/2022, prorrogando o prazo do processo de relicitação por mais 24 meses, contados a partir de 16 de julho de 2022, sujeito a condição resolutive de assinatura de um novo Termo Aditivo. Em 14 de julho de 2022 por meio da resolução CPPI nº 243/2022, foi revogada a condição resolutive da Resolução CPPI 232/2022, de modo que a prorrogação do prazo do processo de relicitação passou a ter eficácia imediata.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 10 de fevereiro de 2023 a Corte Internacional de Arbitragem no caso nº 26042/PFF/RLS, que envolve a coligada Viracopos, concluiu, para o tema mais relevante em discussão, que o poder concedente estava obrigado a concluir a desapropriação e a subsequente disponibilização das áreas apropriadas à Viracopos dentro de prazo razoável, que será objeto de futura decisão arbitral. Nesta mesma decisão o Tribunal Arbitral concluiu pelo não enquadramento do pleito de reequilíbrio em relação à utilização pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) de área destinada a bens em perdimento, porém sem impedimento para que Viracopos busque o ressarcimento dos valores em face à RFB. Adicionalmente, o Tribunal Arbitral descartou o pleito de reequilíbrio pelo não desenvolvimento, pela União, do projeto do Trem de Alta Velocidade (TAV).

A Companhia, na qualidade de avalista da Aeroportos Brasil no contrato de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, e em atendimento ao item 5.7.1 do termo aditivo ao plano de recuperação judicial, realizou em 08 de dezembro de 2020 o pagamento da parcela do financiamento no montante de R\$18.500, se sub-rogando dos créditos nos termos do Plano, que serão reembolsados à Companhia após a quitação da dívida com FINEP ou integralizados no capital social da Aeroportos Brasil, a critério da Companhia. O aditivo prevê, ainda, o pagamento mensal de juros de 6% ao ano sobre o saldo remanescente, com o pagamento do saldo residual até 31 de outubro de 2023. Em fevereiro de 2024 foi celebrado novo instrumento de confissão de dívida com incidência de juros compostos de TR (Taxa Referencial) acrescido de 8% ao ano.

Em 31 de agosto de 2023, considerando o entendimento apresentado no acórdão nº 1593/2023 do plenário do Tribunal de Contas da União, a Concessionária apresentou ao Ministério de Portos e Aeroportos manifestação de interesse em permanecer no contrato de concessão. A manifestação de interesse não importa em automático e imediato encerramento da relicitação, que ainda depende de processo de negociação com o poder público, seguindo a legislação em vigor e as diretrizes do Tribunal de Contas da União. Em 04 de janeiro de 2024 o Ministério de Portos e Aeroportos encaminhou ao Tribunal de Contas da União (TCU) pedido para abrir, na Secretaria de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do órgão, processo para rediscussão do contrato do Aeroporto de Viracopos, em Campinas.

Destaca-se que o investimento na controlada em conjunto Aeroportos Brasil foi integralmente baixado para perda em 2017, quando do primeiro pedido de habilitação no PPI para relicitação, não havendo desde então outros impactos a serem apresentados nas informações contábeis intermediárias da Companhia.

(iv) Terminais Portuários - Em desenvolvimento

Terminal Portuário Brites - TPB e Terminal Portuário Logístico (TPL)

Terminal Portuário Brites (“TPB”) e Terminal Portuário Logístico (“TPL”) são dois projetos de Terminais Portuários de Uso Privado (“TUP”) localizados no Complexo Portuário de Santos – SP.

O empreendimento TPB obteve em 29 de setembro de 2015 autorização pela Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (“SEP”) com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“ANTAQ”) para exploração de TUP, com licença ambiental prévia vigente e em processo de obtenção de licença ambiental de instalação.

O empreendimento TPL obteve autorização do Ministério da Infraestrutura (“MINFRA”) com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“ANTAQ”) para exploração de TUP em 26 de maio de 2022, e encontra-se em fase de conclusão dos Estudos e Relatório de Impacto Ambiental (“EIA/RIMA”) para obtenção de licença ambiental prévia.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.2. Resumo dos eventos relevantes ocorridos no período

A seguir estão listados os eventos relevantes ocorridos no período, sendo que o contexto geral e maiores informações de cada tema estão apresentados nas notas explicativas mencionadas.

i) Concer (vide Nota Explicativa nº 1.1 item “i”)

- 04/01/2024: Reajuste tarifa básica de pedágio em 15,42% a partir de 06 de janeiro de 2024;
- 26/01/2024: Manifestação favorável do Ministério do Transporte à pré-admissibilidade da proposta de otimização e readequação pela Portaria 848/23; e
- 05/02/2024: Celebrado termo de suspensão de execução do financiamento junto ao BNDES até 05 de junho de 2024.

ii) Nulidade dos atos praticados vinculados à Operação Integração (vide Nota Explicativa nº 29)

- 19/03/2024: Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de extensão formulado na Petição 12.771/DF, interposto pela Companhia e suas controladas Econorte e Rio Tibagi, declarando nulidade absoluta de todos os atos praticados em desfavor das requerentes, no âmbito dos procedimentos vinculados à Operação Integração, pelos integrantes da Força Tarefa da Operação Lava Jato e pelo ex-Juiz Sergio Moro no desempenho de suas atividades perante o juízo da 13ª Vara de Curitiba, ainda que em fase pré-processual.

1.3. Ações da Companhia para continuidade operacional

Em decorrência da deterioração das condições macroeconômicas dos últimos anos, do cenário político instável e de execuções de credores, a Triunfo implementou ações com o objetivo de melhoria de sua estrutura financeira. Atualmente, os esforços estão voltados para a renegociação e reestruturação das dívidas financeiras.

A Companhia e suas controladas têm sua estrutura de endividamento permanentemente revisada e mantém as renegociações com seus credores sempre que necessário. Em 2017, foram firmados acordos importantes com os credores financeiros, principalmente a elaboração de Planos de Recuperação Extrajudicial (RE), que são um instrumento legal e permite a uma sociedade renegociar com seus credores as condições de pagamento de suas dívidas de natureza privada, com exceção de créditos trabalhistas. Os planos foram homologados em fevereiro de 2018, porém encontram-se suspensos por decisão em 2ª instância de janeiro de 2020. Além das dívidas abrangidas nos Planos de RE, outro exemplo de importante renegociação foi o reescalonamento da dívida da Concebra junto ao BNDES, firmado em 2019.

Adicionalmente, em 2020 e 2021 a Companhia firmou acordos com credores obtendo quitação definitiva de dívidas que haviam sido pagas no âmbito da RE. Em junho de 2021, celebrou a renegociação junto aos credores das debêntures de 1ª emissão da Controlada BRVias, e aprovou em agosto de 2021 a 5ª Emissão de debêntures na Triunfo e a 2ª Emissão de debêntures na controlada BRVias. Em 2022 foi realizada pela controlada Transbrasiliiana 8ª emissão de debêntures no montante de R\$275.400, com prazo de vencimento de 11 anos a contar da data de emissão e carência de 1 ano para amortização dos juros e 2 anos para amortização do principal.

Em 31 de dezembro de 2018, quando foram adotadas as medidas para reestruturação do endividamento, a Companhia apresentava capital circulante líquido negativo no montante de R\$107.965 na controladora (R\$1.485.072 no consolidado).

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Como resultado das medidas adotadas desde então, a Companhia apresenta, em 31 de março de 2024, capital circulante líquido negativo no montante de R\$22.373 (negativo em R\$22.324 em 31 de dezembro de 2023) na controladora e capital circulante líquido negativo no montante de R\$304.538 no consolidado (R\$363.656 em 31 de dezembro de 2023).

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente, e entende que as ações implementadas são itens importantes para o planejamento financeiro da Companhia, bem como para continuidade das operações.

2. Base de preparação, consolidação e principais políticas contábeis

O Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas em 15 de maio de 2024. As informações financeiras interinas referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024 devem ser lidas juntamente com as demonstrações contábeis da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

2.1. Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards – IFRS / IAS 34) e de acordo com a deliberação CVM 673/11 que aprovou o pronunciamento técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de elaboração

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Bases de consolidação

As informações contábeis intermediárias consolidadas incorporam os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Companhia e de suas controladas que são registradas pelo método de equivalência patrimonial.

O exercício social e as informações contábeis intermediárias das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com os da Controladora, e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme àquelas utilizadas pela Controladora e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício/período anterior.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir estão apresentadas as participações nas controladas e controladas em conjunto, sendo todas as empresas domiciliadas no Brasil:

Controladas

Companhias	Participação - (%)			
	31/03/2024		31/12/2023	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. ("Econorte")	100,00	-	100,00	-
Rio Tibagi Serviços de Operações e de Apoio Rodoviários Ltda. ("Rio Tibagi")	100,00	-	100,00	-
Concessionária da Rodovia Osório – Porto Alegre S.A. ("Concepa")	100,00	-	100,00	-
Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda. ("Rio Guaíba")	100,00	-	100,00	-
Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A. ("Concer")	81,84	-	81,84	-
Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. ("Rio Bonito")	82,00	-	82,00	-
Concessionária das Rodovias do Vale do Paraíba S.A. - Triunfo Convale ("Convale")	100,00	-	100,00	-
Concebra Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra")	100,00	-	100,00	-
Dable Participações Ltda. ("Dable") (i)	100	-	100,00	-
BR Vias Holding TBR S.A. ("BR Vias Holding TBR") (i) (ii)	-	100,00	-	100,00
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Transbrasiliana") (ii)	-	100,00	-	100,00
Centro Tecnológico de Infraestrutura Viária ("CTVias")	100,00	-	100,00	-
TPI-Log S.A. ("TPI-Log") (iii)	100,00	-	100,00	-
TPB Terminal Portuário Brites Ltda. ("TPB") (iii)	-	100,00	-	100,00
TPL – Terminal Portuário Logístico S.A. ("TPL")	100,00	-	100,00	-
Rio Claro Energia Ltda. ("Rio Claro")	100,00	-	100,00	-
Urano Capital Participações Ltda. ("Urano")	100,00	-	100,00	-
ATTT do Brasil Inspeções e Participações Ltda. ("ATTT")	64,00	-	64,00	-
Juno Participações e Investimentos S.A. ("Juno")	100,00	-	100,00	-
Vênus Participações e Investimentos S.A. ("Vênus")	100,00	-	100,00	-
Mercúrio Participações e Investimentos S.A. ("Mercúrio")	100,00	-	100,00	-
Netuno Participações e Investimentos S.A. ("Netuno")	100,00	-	100,00	-
Minerva Participações e Investimentos S.A. ("Minerva")	100,00	-	100,00	-

- i. A Dable detém 100,00% de participação na BR Vias Holding TBR;
 ii. A BR Vias Holding TBR detém 100,00% de participação na controlada Transbrasiliana; e
 iii. A TPI-Log detém 100,00% de participação na TPB.

Empreendimentos controlados em conjunto

Companhias	Participação - (%)			
	31/03/2024		31/12/2023	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Aeroportos Brasil S.A. ("Aeroportos Brasil") (i)	68,65	-	68,65	-
Aeroportos Brasil - Viracopos S.A. ("Viracopos") (i)	-	35,01	-	35,01
Viracopos Estacionamentos S.A. ("VESA") (i)	-	35,01	-	35,01
Tijóá Participações e Investimentos S.A. ("Tijóá") (ii)	-	50,10	-	50,10
Empresa Concessionária de Rodovias do Vale do Itajaí S.A. ("Ecovale") (iii)	52,50	-	52,50	-

- (i) A Aeroportos Brasil detém 68,65% de participação em Viracopos e Viracopos detém 100,0% de participação na VESA;
 (ii) A controlada Juno detém 50,1% de participação na Tijóá;
 (iii) A Ecovale, concessão do Sistema Rodoviário BR-470/SC, foi cancelada quando ainda estava em fase pré-operacional. A controlada em conjunto não possui movimentação financeira.

2.4. Moeda funcional

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.5. Informações materiais sobre políticas contábeis

Na elaboração das Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas fazem o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias:

i) Contratos de concessão

A infraestrutura não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária, uma vez que o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato de concessão. O Concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

ii) Ativo financeiro

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado quando atende as seguintes condições: (i) mantido dentro do modelo de negócios e cujo objetivo seja manter os ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram em datas específicas fluxo de caixa que são relativos apenas à pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos não classificados ao custo amortizado são classificados a valor justo no resultado. A Companhia pode designar um ativo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao valor justo no resultado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil.

iii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

iv) Amortização do ativo intangível

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo dos prazos de concessões das rodovias, tendo sido adotadas as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

v) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas. As provisões, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes de processos em curso, são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

2.6. Normas contábeis

2.6.1. Normas e interpretações adotadas pela 1ª vez e em 2024

Alterações ao IFRS 16: Passivo de locação em um *sale and leaseback* (transação de venda e retroarrendamento)

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações contábeis anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação;
- Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras;
- Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar; e
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de covenants futuros dentro de doze meses.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações contábeis anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e se acordos de empréstimos existentes podem exigir renegociação.

Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações contábeis a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações contábeis anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024. porém, nenhuma apresentação adicional é requerida nas demonstrações contábeis interinas no primeiro ano de adoção das alterações implementadas.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

Alterações à IFRS 10/ CPC 36 (R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2)

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

Alterações à IAS 21/ CPC 02

Ausência de conversibilidade. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

2.6.2. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

Norma IFRS S1: Divulgações gerais - Estabelece os requisitos gerais para que uma entidade divulgue informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade. Essa norma prevê a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, a partir dos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026.

Norma IFRS S2: Divulgações relacionadas ao clima - Estabelece os requisitos para as empresas divulgarem informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com o clima. Essa norma prevê a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, a partir dos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026.

A Companhia está avaliando os impactos dos pronunciamentos da alteração listada acima, porém não espera efeitos significativos oriundos da adoção.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.7. Reapresentação de valores correspondentes

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia, em revisão às intervenções realizadas nos ativos de concessão das controladas Concer e Concebra no encerramento do exercício de 2023, retrospectiva nos períodos daquele ano, identificou que parte destas correspondiam a intervenções que aumentam a vida útil do ativo de concessão. Com base no resultado dessa mudança, apresentamos a seguir os efeitos em relação às demonstrações originalmente apresentadas em 31 de março de 2023:

a) Balanço patrimonial

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 31/03/2023	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 31/03/2023
Ativo circulante	50.373	-	50.373	157.084	-	157.084
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	-	24.265	(63)	24.202
Investimentos	689.436	11.429	700.865	46.511	-	46.511
Intangível	6.654	-	6.654	983.670	13.736	997.406
Ativo não circulante	850.623	11.429	862.052	2.730.786	13.673	2.744.459
Total do ativo	900.996	11.429	912.425	2.887.870	13.673	2.901.543
Impostos, taxas e contribuições	1.151	-	1.151	28.598	1.316	29.914
Passivo circulante	30.471	-	30.471	548.298	1.316	549.614
Passivo não circulante	39.370	-	39.370	1.504.262	-	1.504.262
Lucros e prejuízos acumulados	(80.274)	11.429	(68.845)	(80.274)	11.429	(68.845)
Participação de não controladores	-	-	-	4.155	928	5.083
Patrimônio líquido	831.155	11.429	842.584	835.310	12.357	847.667
Total do passivo	900.996	11.429	912.425	2.887.870	13.673	2.901.543

b) Demonstração do resultado do período

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 31/03/2023	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 31/03/2023
Receita líquida	-	-	-	208.403	14.042	222.445
Custo	-	-	-	(213.489)	(305)	(213.794)
Lucro (prejuízo) bruto	-	-	-	(5.086)	13.737	8.651
Resultado de equivalência patrimonial	(78.195)	11.429	(66.766)	11.419	-	11.419
Receitas (despesas) operacionais	(82.147)	-	(70.718)	(33.317)	-	(33.317)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(82.147)	11.429	(70.718)	(38.403)	13.737	(24.666)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(80.274)	11.429	(68.845)	(92.285)	13.737	(78.548)
Corrente	-	-	-	(49)	(1.317)	(1.366)
Diferido	-	-	-	10.602	(63)	10.539
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	10.553	(1.380)	9.173
Prejuízo do período	(80.274)	11.429	(68.845)	(81.732)	12.357	(69.375)
Atribuição aos:						
Acionistas controladores	(80.274)	-	(68.845)	(80.274)	12.357	(68.845)
Acionistas não controladores	-	-	-	(1.458)	928	(530)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Demonstração do fluxo de caixa

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 31/03/2023	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 31/03/2023
Prejuízo do período	(80.274)	11.429	(68.845)	(81.732)	12.357	(69.375)
Margem de construção	-	-	-	(194)	(186)	(380)
Resultado de equivalência patrimonial	78.195	(11.429)	66.766	(11.419)	-	(11.419)
Amortização do intangível	80	-	80	40.928	305	41.233
Variações nos ativos e passivos	9.963	-	9.963	93.026	1.380	94.406
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	6.876	-	6.876	75.371	13.856	89.227
Adições ao ativo intangível	(315)	-	(315)	(25.800)	(13.856)	(39.656)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(858)	-	(858)	(28.192)	(13.856)	(42.048)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(5.818)	-	(5.818)	(60.495)	-	(60.495)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	200	-	200	(13.316)	-	(13.316)
No início do período	52	-	52	57.580	-	57.580
No fim do período	252	-	252	44.264	-	44.264
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	200	-	200	(13.316)	-	(13.316)

d) Demonstração do valor adicionado

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 31/03/2023	Originalmente divulgado	Ajustes	Reapresentado 31/03/2023
Receitas	-	-	-	226.865	14.042	240.907
Valor adicionado bruto	-	-	-	62.841	14.042	76.883
Retenções	-	-	-	(79.676)	(305)	(79.981)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	(1.213)	-	(1.213)	(16.835)	13.737	(3.098)
Valor adicionado líquido recebido em transferência	(74.676)	11.429	(63.247)	25.306	(63)	25.243
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	-	10.602	(63)	10.539
Valor adicionado total a distribuir	(75.889)	11.429	(64.460)	8.471	13.674	22.145
Distribuição do valor adicionado	(75.889)	11.429	(64.460)	8.471	13.674	22.145
Impostos, taxas e contribuições	499	-	499	(14.638)	1.317	(13.321)
Lucros retidos do período	(80.274)	11.429	(68.845)	(80.274)	11.429	(68.845)
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	(1.458)	928	(530)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Disponibilidades	741	1.114	14.442	25.583
Aplicações financeiras	-	-	26.227	25.286
Total	741	1.114	40.669	50.869

As aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa referem-se substancialmente a recursos aplicados em Certificado de Depósito Bancário (CDB), lastreados ao rendimento dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), compromissadas, resgatáveis a qualquer momento e sem risco de mudança significativa do valor, com remuneração média de 90% a 100% do CDI.

4. Caixa restrito

	Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Conta vinculada - Concebra	7.919	8.306

Concebra

Em 23 de dezembro de 2019 a Concebra firmou um contrato de reescalonamento de dívida com o BNDES, renegociando o saldo devedor do empréstimo-ponte (vide Nota Explicativa nº 14). O novo contrato prevê o pagamento das parcelas por meio da retenção de um percentual da receita (a depender do nível tarifário da concessão). Os recursos retidos são controlados por um banco administrador, que libera os valores excedentes à concessionária após formação do valor da parcela a ser paga ao BNDES. O saldo em 31 de março de 2024 é representado por recursos indisponíveis para movimentação da Concebra, e será utilizado para pagamento das próximas parcelas.

5. Contas a receber

	Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Pedágio (cartão e vale-pedágio)	79.969	71.051
Uso da faixa de domínio	1.071	4.407
Outras contas a receber	4.760	1.196
	85.800	76.654
Parcela do circulante	84.587	75.441
Parcela do não circulante	1.213	1.213

A Triunfo e suas controladas adotam como critério para constituição da provisão de perda estimada para créditos de liquidação duvidosa os itens vencidos há mais de 90 dias, em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não haviam riscos de perdas sobre os recebíveis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Indenizações a receber - aditivos

	Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Contas a receber de aditivos – Concepa	33.282	33.282

13º Termo Aditivo (Free Way)

A controlada Concepa explorava o trecho de Osório à Porto Alegre da rodovia BR-290/RS, conhecido como Free Way, e o entroncamento da BR-116/RS, de Porto Alegre à Guaíba, e o término da concessão ocorreu em 03 de julho de 2018. Em 16 de abril de 2014, por meio do 13º termo aditivo do contrato de concessão, a Concepa recebeu autorização da ANTT para a execução da quarta faixa da BR-290/RS de Porto Alegre até a cidade de Gravataí. A obra, concluída em novembro de 2015, previa alargamento das pistas da BR-290/RS nos dois sentidos, entre o acesso da BR-448, em Porto Alegre, e o trevo de Gravataí que dá acesso à RS-118.

De acordo com a nota técnica nº 099/2017 emitida pela ANTT após a revisão da Agência, o saldo recomposto a ser liquidado referente ao 13º aditivo é de R\$20.164.

Licença Ambiental – segunda Ponte Rio Guaíba

A Controlada Concepa realizou estudos para obtenção da licença prévia referente implantação da Segunda Ponte do Rio Guaíba, aprovados pela ANTT, com a intenção de realização da obra. A licença prévia foi emitida em nome da Companhia, no entanto, posteriormente a União optou pela realização da obra via concorrência pública (DNIT), desconsiderando a obra no contrato de concessão.

A licença ambiental, obtida pela Companhia e vendida ao DNIT, foi reconhecida pelo valor integral de R\$13.118, conforme Ofício nº 1362/2016.

A Concepa mantém as tratativas junto à ANTT e ao DNIT para o recebimento destes montantes.

7. Impostos de renda e contribuição social

Os impostos diferidos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis. Os impostos diferidos ativos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL são reconhecidos apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro.

É requerido julgamento significativo da Administração para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

	Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CS (i)	159.260	167.238
Provisão para contingências	29.766	28.948
Amortização de ágio	120	120
Encargos moratórios BNDES	39.020	41.078
Outras provisões temporárias	10.942	4.909
IRPJ/CSLL diferidos referentes ao valor justo reconhecido na aquisição do investment Transbrasiliana (ii)	16.003	16.386
Total impostos diferidos ativo	255.111	258.679
Receita de construção – Aditivos	19.788	19.910
Sobre custo financeiro	43.831	42.947
Remuneração do ativo financeiro	55.579	50.843
Estorno de amortizações - ICPC 01	32.046	35.441
Total impostos diferidos passivo	151.244	149.141
Total impostos diferidos	103.867	109.538

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Saldos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL das controladas Concer (R\$29.047), Concebra (R\$118.909) e Transbrasiliana (R\$11.304);
- (ii) Impostos diferidos decorrentes do reconhecimento do valor justo na aquisição dos ativos da Transbrasiliana.

O valor contábil do crédito fiscal diferido é revisado anualmente pela Administração das controladas e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

A expectativa de recuperação dos créditos tributários diferidos referentes a prejuízo fiscal e base negativa, indicada pelas projeções de resultado tributável é:

	Consolidado
	30/03/2024
2025	67.731
2026	20.565
2027	20.358
2028	1.735
2029	48.871
Total	159.260

a) Prejuízos fiscais e bases negativas acumulados - Controladora

Os saldos de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro da Companhia e de suas controladas não têm prescrição e são compensáveis nos termos da Lei nº 9.065/95, a qual restringiu a compensação destes créditos fiscais à razão de 30% dos lucros tributáveis apurados em cada período-base de pagamento dos tributos e são demonstrados como segue:

	Controladora	
	31/03/2024	31/12/2023
Prejuízo fiscal e base negativa de CS	93.326	90.137

Os créditos fiscais sobre o prejuízo e base negativa da contribuição social da Triunfo não foram registrados por não haver histórico de lucros tributáveis e não atenderem aos requisitos para reconhecimento inicial.

b) Imposto de renda e contribuição social - Resultado

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado:

	31/03/2024				
	Controladora	Controladas	Outras	Eliminações	Consolidado
		lucro real	controladas		
Lucro antes dos impostos	5.094	3.057	10.346	(8.206)	9.334
À alíquota fiscal vigente	(1.732)	(1.039)	(3.518)	2.790	(3.714)
Ajustes lucro real					
Resultado de equivalência patrimonial	3.484	-	3.366	-	6.850
Adições (exclusões) temporárias, líquidas	102	610	(12)	-	700
Prejuízos fiscais e bases negativas não constituídos	(1.854)	(1.528)	186	(3.496)	(6.692)
IRPJ/CSLL Correntes	-	(5.405)	(24)	-	(5.429)
IRPJ/CSLL Diferidos	-	3.448	-	(382)	3.066
Total IRPJ/CSLL	-	(1.957)	(24)	(382)	(2.363)
Alíquota efetiva (i)	-	64%	-	(4%)	25%

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo lucro real está distorcida principalmente devido a não constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal na Controladora e nas controladas Concer e Concebra, em razão da expectativa do lucro tributável esperado para os próximos anos. Desconsiderando este efeito, a alíquota efetiva na apuração do lucro real seria de 34%.

	31/03/2023 (Reapresentado)				
	Controladora	Controladas lucro real	Outras controladas	Eliminações	Consolidado
Lucro (Prejuízo) contábil antes dos impostos	(68.845)	(87.441)	3.175	74.563	(78.548)
À alíquota fiscal vigente (34%)	23.407	29.730	(1.080)	(25.351)	26.706
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:					
Resultado de Equivalência Patrimonial	(22.700)	-	3.933	(1)	(18.768)
Adições (exclusões) permanentes, líquidas	(21)	-	-	-	(21)
Adições (exclusões) temporárias, líquidas	-	626	48	-	674
Prejuízos fiscais e bases negativas não constituídos	(686)	(20.766)	(2.950)	24.984	582
IRPJ e CSLL correntes	-	(1.317)	(49)	-	(1.366)
IRPJ e CSLL diferidos	-	10.907	-	(368)	10.539
Total de IRPJ e CSLL	-	9.590	(49)	(368)	9.173
Alíquota efetiva (ii)	-	11%	2%	-	12%

- (ii) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo lucro real está distorcida principalmente devido a não constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal em razão da expectativa do lucro tributável esperado para os próximos anos na controladora e nas controladas Concer e Concebra. Desconsiderando este efeito, a alíquota efetiva na apuração do lucro real seria de 34%.

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do lucro real. Adicionalmente, não foram reconhecidos créditos tributários diferidos quando não há presunção de resultados tributáveis futuros, resultando em alíquota efetiva demonstrada acima.

8. Depósitos judiciais

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Bloqueios judiciais (i)	1.897	1.872	27.049	27.796

- (i) Depósitos e bloqueios judiciais diversos relacionados a processos de natureza cível, tributária e trabalhista.

9. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são referentes a operações com controladas, controladas em conjunto e sociedades que estão sob controle comum da Companhia.

Os principais saldos e valores estão descritos a seguir:

	Controladora					
	31/03/2024			31/12/2023		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Dividendos a receber						
Concer	1	-	-	1	-	-
Juno	11.030	-	-	14.664	-	-
Mútuos/operações financeiras						
CTVias	-	224	8	-	363	21
Outros						
Outros	-	3.399	1.846	-	3.231	1.720
Total do circulante	11.031	3.623	1.854	14.665	3.594	1.741

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora					
	31/03/2024			31/12/2023		31/03/2023
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Mútuos/ Operações financeiras						
Rio Claro (ii)	9.346	-	279	9.579	-	12
Concer (iii)	8.427	-	226	8.202	-	244
Outros:						
Rio Tibagi (iv)	1.753	-	-	1.753	-	-
Concer (i)	46.136	-	581	53.329	-	948
Concer (iv)	40.211	-	867	39.136	-	1.074
Concebra (iv)	9.765	-	2.045	12.220	-	1.583
Transbrasiliana (iv)	7.339	-	618	9.721	-	452
Aeroportos Brasil (i)	61.170	-	-	56.860	-	-
Outros	2.571	-	-	2.490	-	-
Total do não circulante	186.718	-	4.616	193.920	-	4.313
Total	197.749	3.623	6.470	207.955	3.594	6.054

- Contas a receber da controlada Concer e da controlada em conjunto Aeroportos Brasil referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso em 2018 (vide Nota Explicativa nº 14). Em dezembro de 2020 foram realizados novos acordos com os credores do Leilão Reverso obtendo a quitação definitiva das dívidas pelo valor total de R\$26.651 e, adicionalmente, a Triunfo realizou o pagamento de R\$18.500 ao FINEP, credor da ABSA, na condição de avalista da dívida, se sub-rogando de tal crédito, que deverá ser pago de acordo com as condições contidas no aditivo ao Plano de RJ, Em fevereiro de 2024 foi celebrado novo instrumento de confissão de dívida com o FINEP incidência de juros compostos de TR (Taxa Referencial) acrescido de 8% ao ano;
- Mútuo referente a captações da Rio Claro com a Triunfo, atualizado por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, acrescido do Imposto de operações financeiras – IOF do período;
- Mútuos referentes a captações da Concer com a Triunfo, atualizados por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI;
- Contas a receber das controladas que incluem, além de reembolsos de despesas, créditos de IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social da Triunfo, cedidos às controladas para fins de abatimento de débitos tributários nos programas de parcelamentos (PRT e PERT);

	Consolidado					
	31/03/2024			31/12/2023		31/03/2023
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Dividendos a receber						
Tijóá	15.525	-	-	4.007	-	-
Prestação de serviço:						
Consórcio NSS (Concer) (i)	-	-	-	-	732	-
CTSA (Transbrasiliana) (ii)	-	1.996	-	-	1.662	-
Outros:						
Outros	-	959	1.846	-	2.168	990
Total do circulante	15.525	2.955	1.846	4.007	4.562	990

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado					
	31/03/2024			31/12/2023		31/03/2023
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Prestação de serviço:						
CTSA (Econorte) (ii)	20.629	-	-	20.629	-	-
TCE (Concebra) (iv)	3.310	-	-	304	-	-
CTSA (Concebra) (ii)	45.854	-	-	45.378	-	-
Outros:						
Aeroportos Brasil S.A. (iii)	61.170	-	-	56.860	-	-
Outros	3.598	-	-	2.927	-	-
Total do não circulante	134.561	-	-	126.098	-	-
Ativo intangível em construção						
CTSA (Transbrasiliana) (iv)	27.969	-	-	29.516	-	-
TCE Engenharia (Transbrasiliana) (iv)	6.545	-	-	804	-	-
Total do intangível em construção	34.514	-	-	30.320	-	-
Total	184.600	2.955	1.846	160.425	4.562	990

- (i) A Concer contratou a Construtora Triunfo S.A. (“CTSA”), diretamente ou em conjunto com outras companhias, através de consórcios construtores nos quais a CTSA participa, para execução das obras de ampliação e recuperação estrutural das rodovias. Os preços e as quantidades das obras realizadas nas rodovias estão de acordo com o estabelecido no contrato de concessão e são fiscalizados pelo poder concedente;
- (ii) Referem-se a adiantamentos realizados pela Concebra e pela Econorte à CTSA para execução de obras previstas no PER (Programa de Exploração de Rodovias), bem como para serviços de recuperação e manutenção das rodovias;
- (iii) Contas a receber referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso em 2018 (vide Nota Explicativa nº 14). Em dezembro de 2020 foram realizados novos acordos com os credores do Leilão Reverso obtendo a quitação definitiva das dívidas pelo valor total de R\$26.651 e, adicionalmente, a Triunfo realizou o pagamento de R\$18.500 ao FINEP, credor da ABSA, na condição de avalista da dívida, se sub-rogando de tal crédito, que deverá ser pago de acordo com as condições contidas no aditivo ao Plano de RJ. Em fevereiro de 2024 foi celebrado novo instrumento de confissão de dívida com o FINEP incidência de juros compostos de TR (Taxa Referencial) acrescido de 8% ao ano;
- (iv) Esses saldos correspondem a adiantamentos para construção de ativos das concessões de rodovias e estão classificados no grupo de ativo intangível.

10. Ativo financeiro

Movimentação do ativo financeiro em:	Saldo inicial do período	Reconhecimento		Tarifa excedente (iii)	Atualização ativo financeiro (iv)	Atualização excedente tarifário		Saldo final do período
		inicial (i)	Transferência (ii)			Amortização (v)	(vi)	
2022	-	1.333.876	36.555	(237.543)	304.814	(8.905)	(36.696)	1.392.101
2023	1.392.101	-	41.449	(277.486)	115.492	(49.812)	(133.230)	1.088.514
2024	1.088.514	-	2.134	-	33.990	(20.061)	(33.410)	1.071.167

- i. Valor transferido do ativo intangível para ativo financeiro, em virtude da assinatura do 2º termo aditivo do contrato de concessão. Bens reversíveis e amortizados até a data de 30/06/2022;
- ii. Aquisições posteriores a constituição inicial do ativo financeiro;
- iii. Dedução do ativo financeiro, correspondente ao recebimento antecipado via excedente tarifário, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão, vigente no período de 03 de abril de 2022 a 21 de novembro de 2023, líquido de impostos (ISS, PIS e Cofins).
- iv. Atualização monetária do Ativo Financeiro conforme resolução 5.860/19, Art. 12.
- v. Atualização monetária do Excedente tarifário conforme Cláusula Quinta, item 5.4, do 2º Termo Aditivo vigente até 21 de novembro de 2023.
- vi. Amortização dos bens reversíveis, classificados no Ativo Financeiro, pelo método linear, conforme previsto na Resolução 5.860/19.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Segundo termo aditivo do contrato de concessão

Em 18 de fevereiro de 2022 foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (Edital nº 004/2013) para fins de relicitação com vigência por 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864, de 19 de novembro de 2021, que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O Termo Aditivo previa na cláusula 5ª, item 5.4, o desconto do montante auferido pela Concessionária da arrecadação proveniente da tarifa excedente, do valor de indenização pelos investimentos vinculados e bens reversíveis não amortizados ou depreciados. Dessa forma, para a mensuração do valor de indenização a ser recebido do poder concedente, foram reclassificados do ativo intangível para o ativo financeiro o montante dos ativos reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA até 31 de março de 2024, conforme prevê a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com a finalização do prazo estabelecido no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e a não celebração de um novo termo aditivo ao contrato de concessão entre as partes renovando o prazo e condições estabelecidas, a Companhia se mantém a frente da Concessão, mediante determinação judicial interposta pela ACP de 20 de novembro de 2024 pela Justiça Federal da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, mantendo a operação e conservação da rodovia priorizando sempre o melhor atendimento possível aos usuários.

A partir de 22 de novembro de 2023, controlada Concebra passou a reconhecer a totalidade da tarifa praticada como receita de arrecadação de pedágio, de acordo com o item 20 da interpretação técnica ICPC-01 (Ativos de concessão) que determina que as receitas e os custos relativos aos serviços de operação devem ser contabilizados de acordo com pronunciamento técnico CPC-47 (Receita de contrato com cliente), deixando de ser contabilizada como redutor do Ativo Financeiro o excedente tarifário, uma vez que o 2º Termo Aditivo se encerrou sem a realização de um novo leilão ou celebração de novo termo aditivo entre as partes, e com a prorrogação forçada do contrato de concessão por meio da Decisão Judicial.

Convém esclarecer que este entendimento é reiterado pela decisão integrativa de 29 de fevereiro de 2024 em que o juízo salienta a argumentação apresentadas pelo MPF sobre a necessidade da manutenção da tarifa praticada para assegurar a continuidade dos serviços e atender aos parâmetros definidos nos termos do 2º Termo aditivo, e que o imbróglgio trazido pela ANTT relativo à definição de tarifa praticada extrapola os limites dos pedidos formulados nos embargos declaratórios, não cabendo à ANTT utilizar de tal instrumento para discutir composição/definição das tarifas a serem cobradas pela controlada Concebra em decorrência de prorrogação forçada do contrato de concessão. Nesse sentido a tarifa excedente, redutora do ativo financeiro durante a vigência do 2º Termo aditivo encerrado em 21 de novembro de 2023, se apresenta como tema controverso após esta data, uma vez que não houve a celebração de um novo termo aditivo entre as partes, e tal decisão não afasta o direito tanto da Controlada Concebra quanto da ANTT em pleitear, pelas vias competentes, o que entender de direito com relação à tarifa atualmente praticada.

Caso fossem mantidas as condições estabelecidas no 2º Termo Aditivo, o valor arrecadado no período entre 22 de novembro de 2023 a 31 de março de 2024 relativo à “tarifa excedente” corresponderia à R\$114.222, líquidos dos impostos indiretos (Pis, Cofins e ISS).

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Investimentos

11.1. Investimentos permanentes

Investimento	Patrimônio		Equivalência patrimonial	Outras	Investimentos permanentes em	Investimentos permanentes em
	líquido	Participação %			31/03/2024	31/12/2023
Econorte	22.003	100,00%	22.003	1	22.003	22.044
Rio Tibagi	300	100,00%	300	1	301	385
Concebra	219.210	100,00%	219.210	(366)	219.211	227.212
Concer (i)	25.118	81,84%	20.556		20.190	11.745
Rio Bonito	337	82,00%	276	-	276	276
Dable (ii)	271.664	100,00%	271.983	1	271.984	271.545
Venus	-	100,00%	-	1	1	-
TPI-Log (iv)	79.421	100,00%	79.421	(2)	79.421	78.855
TPL	36.738	100,00%	36.738	1	36.736	35.612
Rio Claro	6.247	100,00%	6.247	-	6.248	6.519
Urano	12.125	100,00%	12.125	50	12.125	12.125
ATTT (i)	131	64,00%	84	(1)	134	134
Mercurio	1	100,00%	1	-	-	1
Minerva	1	100,00%	1	-	1	1
Netuno	1	100,00%	1	(13.436)	1	1
Convale (v)	13.436	100,00%	13.436	-	-	-
Rio Guaíba	844	100,00%	844	10.063	844	779
CT vias (iii)	3.056	100,00%	3.056	-	13.119	13.346
Juno	44.098	100,00%	44.098	-	44.098	33.392
Concepa	26.022	100,00%	26.022	-	26.022	26.212
Total investimentos	760.753	-	756.402	(3.687)	752.715	740.184
Ecovale (i)	-	52,50%	-	(46)	(46)	(46)
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	-	-	-	(46)	(46)	(46)
Total investimentos líquido	760.753	-	756.402	(3.733)	752.669	740.138

- (i) As controladas apresentam um desequilíbrio entre os acionistas nos aportes e na integralização de capital, devido a envio de recursos em proporção diferente à participação da Companhia nas investidas;
- (ii) A controlada Dable detém 100% de participação na BR Vias Holding TBR, que detém 100% de participação na Transbrasiliana;
- (iii) O ágio e a mais valia na aquisição do CTVias, líquidos de amortização (R\$10.063), são reconhecidos no saldo de investimentos na Controladora.
- (iv) A controlada TPI-Log detém 100% de participação na TPB;
- (v) A controlada apresenta uma desigualização decorrente de créditos a receber da Triunfo, demonstrados como redução do investimento na controladora:

Investimento	Consolidado			
	31/03/2024	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2023
	Investimentos	Resultado de equivalência patrimonial	Investimentos	Resultado de equivalência patrimonial
Tijóá	34.644	10.694	36.476	11.419
Total investimentos	34.644	10.694	36.476	11.419
Ecovale	(46)	-	(46)	-
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	(46)	-	(46)	-

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11.2. Movimentação dos investimentos permanentes

Investimento	Investimentos permanentes em 31/12/2023	Aportes (redução) de capital e aquisições	Resultado de equivalência patrimonial	Outros	Investimentos permanentes em 31/03/2024	Resultado de equivalência patrimonial em 31/03/2023 (Reapresentado)
Econorte	22.044	817	(858)	-	22.003	(1.338)
Rio Tibagi	385	51	(135)	-	301	(73)
Concepa	26.212	440	(630)	-	26.022	(649)
Rio Guaiba	779	157	(92)	-	844	(570)
Concer	11.745	-	8.445	-	20.190	(2.334)
Rio Bonito	276	-	-	-	276	(58)
TPI LOG	78.855	471	95	-	79.421	(8)
Dable	271.545	379	60	-	271.984	(3.208)
ATTT Do Brasil	134	-	-	-	134	-
Rio Claro	6.519	-	(271)	-	6.248	(209)
TPL	35.612	2	1.121	1	36.736	196
Concebra	227.212	-	(8.001)	-	219.211	(69.940)
Vênus	-	-	-	1	1	-
Mercúrio	1	-	-	(1)	-	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
CTVias	13.346	(22)	(194)	(11)	13.119	(231)
Netuno	1	-	-	-	1	-
Juno	33.392	1	10.706	(1)	44.098	11.656
Urano	12.125	-	-	-	12.125	-
Total Investimento	740.184	2.296	10.246	(11)	752.715	(66.766)
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	(46)	-	-	-	(46)	-
Total Investimento líquido	740.138	2.296	10.246	(11)	752.669	(66.766)

Investimento	Investimentos permanentes em 31/12/2022	Aportes (redução) de capital e aquisições	Resultado de equivalência patrimonial (Reapresentado)	Outros	Investimentos permanentes em 31/03/2023 (Reapresentado)	Resultado de equivalência patrimonial em 31/03/2022
Econorte	24.908	-	(1.338)	-	23.570	(5.955)
Rio Tibagi	969	24	(73)	-	920	(8)
Concepa	24.460	2.362	(649)	-	26.173	(1.050)
Rio Guaiba	329	613	(570)	-	372	(806)
Concer	22.822	-	(2.334)	-	20.488	(4.178)
Rio Bonito	477	-	(58)	-	419	(73)
TPI LOG	78.818	2	(8)	(1)	78.812	4.476
Dable	270.880	(2.465)	(3.208)	-	265.206	(8)
ATTT Do Brasil	133	-	-	-	133	-
Rio Claro	7.304	-	(209)	-	7.101	(447)
TPL	34.905	6	196	-	35.101	(728)
Concebra	238.255	-	(69.940)	-	168.315	(29.345)
Vênus	5.624	-	-	1	5.625	-
Mercúrio	1	-	-	-	1	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
CTVias	14.980	-	(231)	(57)	14.692	(297)
Netuno	1	-	-	-	1	-
Juno	30.153	-	11.656	-	41.809	9.449
Urano	12.126	-	-	-	12.126	-
Total Investimento	767.146	542	(66.766)	(57)	700.865	(28.970)
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	(46)	-	-	-	(46)	-
Total Investimento líquido	767.100	542	(66.766)	(57)	700.819	(28.970)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Conciliação do patrimônio líquido e resultado do exercício da controladora com consolidado

	Patrimônio Líquido		Lucro (Prejuízo) líquido	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/03/2023 (Reapresentado)
Controladora	902.530	897.436	5.094	(68.845)
Participação de acionistas não controladores	4.993	3.116	1.877	(530)
Consolidado	907.523	900.552	6.971	(69.375)

b) Saldos de ativo, passivo e resultado das controladas e controladas em conjunto em 31 de março de 2024

Empresa	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado do exercício
Econorte	21.694	1.487	735	443	22.003	(860)
Rio Tibagi	307	2.669	2.231	445	300	(136)
Concepa	3.562	29.225	1.002	5.763	26.022	(630)
Rio Guaíba	74	908	123	15	844	(92)
Concer	36.288	289.989	191.577	109.582	25.118	10.319
Rio Bonito	360	132	155	-	337	-
Concebra	67.408	1.348.233	255.351	941.080	219.210	(8.000)
Dable	-	271.983	-	-	271.983	60
BRVias Holding	7.612	292.723	4.314	3.311	292.710	(435)
Transbrasileira	28.834	682.199	84.819	335.722	292.492	(358)
CTVias	690	5.317	2.220	731	3.056	(194)
Vênus	-	-	-	-	-	-
TPI – Log	-	79.421	-	-	79.421	96
TPL	4.070	75.600	5.399	37.533	36.738	1.121
TPB	10	80.692	1.281	-	79.421	96
Rio Claro	9.975	5.683	9.411	-	6.247	(270)
Urano	-	12.125	-	-	12.125	-
ATTT	-	131	-	-	131	-
Mercúrio	1	-	-	-	1	-
Netuno	1	-	-	-	1	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
Juno	20.624	34.643	11.169	-	44.098	10.706
Tijoá	70.362	93.164	65.819	41.436	56.271	21.346

12. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo histórico, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas por redução ao valor recuperável, se este for o caso. O custo do imobilizado inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo. A depreciação é calculada pelo método linear e pelas taxas anuais que levam em consideração o tempo de vida útil estimado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a. Movimentação do ativo imobilizado em 31 de março de 2024

Custo	Consolidado							Total
	Terrenos	Edificações e instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equip. de proc. de dados	Veículos	Outros	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	143.418	29.615	19.533	3.557	9.704	30.681	2.658	239.166
Construções / Aquisições	1.389	-	195	654	250	-	-	2.488
Baixas	-	-	(3)	(3)	(4)	(1.070)	(1)	(1.081)
Transferências (i)	-	-	6	3	(6)	-	-	3
Saldos em 31 de março de 2024	144.807	29.615	19.731	4.211	9.944	29.611	2.657	240.576
Depreciação								
Saldos em 31 de dezembro de 2023	-	(19.508)	(16.743)	(2.909)	(8.846)	(27.856)	(1.877)	(77.739)
Depreciação	-	(303)	(300)	(60)	(118)	(331)	(38)	(1.150)
Baixas	-	-	-	-	-	917	-	917
Transferência	-	-	(11)	-	-	-	4	(7)
Saldos em 31 de março de 2024	-	(19.811)	(17.054)	(2.969)	(8.964)	(27.270)	(1.911)	(77.979)
Valor residual líquido								
Saldos em 31 de dezembro de 2023	143.418	10.107	2.790	648	858	2.825	781	161.427
Saldos em 31 de março de 2024	144.807	9.804	2.677	1.242	980	2.341	746	162.597
Taxas de depreciação	-	4%	10%	10%	20%	20%	10%	

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. Movimentação do ativo imobilizado em 31 de março de 2023

Custo	Consolidado							Total
	Terrenos	Edificações e Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Equip. de Proc. De Dados	Veículos	Outros	
Saldo em 31/12/2022	150.429	29.615	18.575	3.594	9.355	28.723	1.501	241.792
Construções / Aquisições	1.226	-	605	32	139	219	171	2.392
Baixas	-	-	(4)	(1)	-	-	-	(5)
Saldo em 31/03/2023	151.655	29.615	19.176	3.625	9.494	28.942	1.672	244.179
Depreciação								
Saldo em 31/12/2022	-	(18.272)	(15.528)	(3.549)	(8.550)	(27.428)	(976)	(74.303)
Depreciação	-	(265)	(318)	(257)	(161)	(283)	(11)	(1.295)
Depreciação - Mais valia	-	-	-	-	-	-	(24)	(24)
Saldo em 31/03/2023	-	(18.537)	(15.846)	(3.806)	(8.711)	(27.711)	(1.011)	(75.622)
Valor residual líquido								
Saldo em 31/12/2022	150.429	11.343	3.047	45	805	1.295	525	167.489
Saldo em 31/03/2023	151.655	11.078	3.330	(181)	783	1.231	661	168.557
Taxas de depreciação	-	4%	10%	10%	20%	20%	10%	

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Intangível e intangível em construção

Movimentação do ativo intangível em 31 de março de 2024

	Consolidado								
	Total controladora (i)	Ativos de concessão rodovias (ii)	Projetos de atividades portuárias (iii)	Ágio na aquisição da Transbrasiliana (iv)	Ágio na aquisição CTVias (v)	Carteira clientes (CTVias) (vi)	Outros	Total Intangível	Intangível em construção (ativos de contrato) (vii)
Custo									
Saldos em 31 de dezembro de 2023	8.701	4.465.928	10.513	17.738	9.555	1.355	407	4.514.197	236.020
Adições	455	14.098	-	-	-	-	-	14.553	9.409
Baixas	-	(668)	-	-	-	-	-	(668)	-
Transferência	(2.343)	3.030	1.869	-	-	-	-	2.556	(3.030)
Transferência ativo financeiro (viii)		(2.134)						(2.134)	-
Saldos em 31 de março de 2024	6.813	4.480.254	12.382	17.738	9.555	1.355	407	4.528.504	242.399
Amortização									
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(950)	(3.660.910)	-	(7.154)	-	(814)	(209)	(3.670.037)	(20.655)
Amortização	(121)	(38.279)	-	-	-	(34)	-	(38.434)	(2.926)
Amortização – mais valia	-	-	-	(247)	-	-	-	(247)	-
Saldos em 31 de março de 2024	(1.071)	(3.699.189)	-	(7.401)	-	(848)	(209)	(3.708.718)	(23.581)
Valor residual líquido									
Saldos em 31/12/2023	7.752	805.018	10.513	10.584	9.555	541	198	844.160	215.365
Saldos em 31/03/2024	5.742	781.065	12.382	10.337	9.555	507	198	819.786	218.818

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do ativo intangível em 31 de março de 2023 (Reapresentado)

	Consolidado								
	Total controladora (i)	Ativos de concessão rodovias (ii)	Projetos de atividades portuárias (iii)	Ágio na aquisição da Transbrasiliana (iv)	Ágio na aquisição CTVias (v)	Carteira clientes (CTVias) (vi)	Outros	Total Intangível	Intangível em construção (ativos de contrato) (vii)
Custo									
Saldo em 31/12/2022	6.973	4.278.418	10.039	17.738	9.555	1.355	407	4.324.485	199.687
Adições	315	17.094	-	-	-	-	-	17.409	14.917
Baixas	-	(84)	-	-	-	-	-	(84)	(26)
Saldo em 31/03/2023	7.288	4.295.428	10.039	17.738	9.555	1.355	407	4.341.810	214.578
Amortização									
Saldo em 31/12/2022	(555)	(3.501.637)	-	(6.202)	-	(678)	(209)	(3.509.281)	(10.953)
Amortização	(79)	(38.534)	-	-	-	(34)	-	(38.647)	(1.218)
Amortização – mais valia	-	-	-	(238)	-	-	-	(238)	-
Baixa	-	1.329	-	-	-	-	-	1.329	26
Saldo em 31/03/2023	(634)	(3.538.842)	-	(6.440)	-	(712)	(209)	(3.546.837)	(12.145)
Valor residual líquido									
Saldo em 31/12/2022	6.418	776.781	10.039	11.536	9.555	677	198	815.204	188.734
Saldo em 31/03/2023	6.654	756.586	10.039	11.298	9.555	643	198	794.973	202.433

- i. O ativo intangível da Controladora é principalmente composto por gastos com desenvolvimento de novos projetos e obtenção de licenças para o segmento portuário (logístico);
- ii. Ativos referentes ao direito de concessão das rodovias amortizáveis durante os prazos de concessões pela curva de tráfego. As adições do período referem-se a investimentos feitos nas rodovias que serão amortizados durante os prazos remanescentes das concessões, conforme determina o ICPC 01;
- iii. Refere-se aos gastos com desenvolvimento de projetos no segmento portuário (logístico), que ainda não estão em fase operacional;
- iv. Refere-se ao ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) na aquisição da BR Vias Holding TBR, controladora da concessionária Transbrasiliana;
- v. Refere-se ao ágio na aquisição de CTVias, realizada em 28 de dezembro de 2017, cuja alocação final do preço de compra foi reconhecida em junho de 2018;
- vi. Refere-se à carteira de clientes identificada na avaliação da alocação do preço de compra da controlada CTVias;
- vii. O intangível em construção (ativos de contrato) reflete os ativos que ainda não estavam em operação na data das Informações contábeis intermediárias, e está segregado do saldo do Intangível conforme requerido pela norma de reconhecimento de receita (CPC 47 / IFRS 15);
- viii. Transferência de ativo intangível para ativo financeiro na controlada Concebra, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ativos relacionados a concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento.

Os contratos de concessão da Companhia que estão no escopo do ICPC 01-Contratos de Concessão não preveem pagamentos pelos serviços de construção por parte do poder concedente, portanto, a totalidade dos ativos de concessão está registrada como ativo intangível representado pelo direito de exploração das rodovias, por meio de cobrança de pedágio dos usuários.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício/período de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão da rodovia, tendo sido adotada as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

Na controlada Concer, o reconhecimento inicial do prazo de amortização dos investimentos na Nova Subida da Serra (“NSS”) foi realizado com base nas liminares deferidas pela Justiça Federal de Brasília, no entanto, a Administração revisou o prazo de amortização embasada na conclusão da perícia técnica de engenharia e da perícia econômica, que puderam consolidar os valores e prazos apontados. Em razão de novas informações os investimentos na NSS no exercício de 2021 estão sendo amortizados considerando o prazo de 65 meses a partir do término do contrato original. Reforçamos que os valores e prazos permanecem sendo revisados periodicamente, e serão submetidos anualmente ao teste de recuperabilidade ou quando novas informações que possam impactar essas estimativas estejam disponíveis.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia avalia anualmente eventos ou mudanças econômicas ou operacionais, que possam indicar que os ativos intangíveis possam ter sofrido desvalorização.

As premissas sobre o fluxo de caixa futuro e projeções de crescimento foram baseadas no orçamento anual para 2024 e no plano de negócios de longo prazo, aprovados pelo Conselho de Administração. As principais premissas-chaves utilizadas abrangem o prazo da concessão e consideram: (i) crescimento das receitas projetadas com aumento do volume médio e receita média anual; (ii) os custos e despesas operacionais projetados considerando dados históricos; (iii) níveis de manutenção previstos nos contratos de concessão; e (iv) os investimentos em bens de capital estimados pela Administração. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital da Companhia.

Os resultados apurados nos testes de *impairment* para as demais controladas da Companhia também foram superiores aos saldos contábeis, sendo assim, não foram identificadas outras perdas por desvalorização nos ativos reavaliados no exercício de 2023.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Passivo circulante	15.389	19.483	217.898	267.140
Passivo não circulante	26.626	26.612	950.081	945.739
Total	42.015	46.095	1.167.979	1.212.879

Tipo de empréstimos	Garantias	Indexador	Consolidado	
			31/03/2024	31/12/2023
Triunfo (Controladora)				
Fiança Bancária FINEP – FIBRA	Não há	8% a.a.	806	789
Cédula de crédito bancário e FINEP - China Construction Bank	Não há	CDI + 1,5% a.a.	27.041	30.088
China Construction Bank – Bônus	Não há	N/A	7.162	8.205
Adimplemento Planner	Não há	CDI + 4% a.a.	7.006	7.013
Total			42.015	46.095
Concer				
Crédito Bancário - Banco ABC	Não há	CDI + 1,2% a.a.	16.965	19.347
Empréstimo Ponte – BNDES	Fiança da Companhia (Triunfo) e fiança bancária	TJLP + 0,5% a.a.	16.523	36.453
Total			33.448	55.800
Concebra				
Empréstimo – BNDES Subcrédito A	Alienação fiduciária de direitos creditório	TLP + 2% a.a.	779.870	792.012
Empréstimo – BNDES Subcrédito B	Alienação fiduciária de direitos creditórios	TLP + 2% a.a.	310.750	316.804
Total			1.090.620	1.108.816
Transbrasiliana				
Cédula de crédito bancário - Banco ABC	Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 3% a.a.	-	1.021
Cédula de crédito bancário - Banco Volkswagen S.A.	Alienação fiduciária dos bens financiados	12,2% a.a.	1.896	1.147
Total			1.896	2.168
Total			1.167.979	1.212.879

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O vencimento da parcela dos empréstimos e financiamentos registrada no passivo não circulante em 31 de março de 2024 está assim distribuído:

Ano	Controladora	Consolidado
2025	26.626	198.555
2026	-	751.526
Total	26.626	950.081

A Companhia e suas controladas assumiram compromissos de caráter econômico-financeiro com os credores dos empréstimos, tais como: não realizar operações fora de seu objeto social; não aplicar os recursos do financiamento em fins diversos do pactuado em contrato; proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos da Lei nº 6.404/76; relação entre dívida e EBITDA e de endividamento, entre outros.

A Administração da Companhia vem adotando medidas para melhorar sua estrutura de capital, negociando alternativas para o alongamento do perfil do seu endividamento na Controladora e em suas controladas. Em 2017, foram estruturados Planos de Recuperação Extrajudicial (“planos de RE”), conforme explicados a seguir.

Planos de Recuperação Extrajudicial (suspensos em janeiro de 2020)

O pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e outras subsidiárias e da Concer foi protocolado no dia 22 de julho de 2017 e foi deferido em 25 de julho de 2017, determinando a partir desta data a suspensão de todas as ações e execuções relacionadas a créditos abrangidos pelos Planos.

No dia 09 de fevereiro de 2018 foram homologados os planos de RE, conforme sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 19 de fevereiro de 2018.

Os Planos de RE foram estruturados principalmente em virtude: (i) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas Concer e Concebra; (ii) dos riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Triunfo e da Concer; (iii) de restrições de liquidez, considerando a deterioração do cenário macroeconômico; (iv) da queda do desempenho operacional de algumas controladas da Triunfo; e (v) da necessidade de aportes não previstos na Concer e na Concebra.

Os Planos de RE abrangiam unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com esses planos, a Companhia e suas controladas buscaram equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter sua atividade empresarial.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A homologação dos Planos de RE consiste no reconhecimento de que foram preenchidos os requisitos legais necessários e que as disposições dos Planos se tornam vinculantes a todos os Credores Abrangidos, independentemente de terem ou não aderido espontaneamente. Como consequência, os Créditos Abrangidos seriam pagos nas condições reestruturadas previstas em cada um dos planos, conforme mencionado a seguir:

- **Opção A de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas:** carência de 48 meses a partir da data do pedido de homologação e pagamento de principal e juros em 48 meses após a carência;
- **Opção B de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas:** consiste na opção de antecipação do recebimento mediante aplicação de deságio da dívida por meio do leilão reverso; e
- **Plano de RE da Concer:** consiste no pagamento de juros mensais equivalentes ao indexador do contrato + *spread* de 0,5% a.a., com amortização do principal de 2019 a 2021.

Em relação à opção B de pagamento, o Leilão Reverso foi realizado no dia 20 de março de 2018 e foram contemplados os credores que apresentaram maior deságio, até o limite de R\$112 milhões que estavam disponibilizados para esta opção. As dívidas a serem liquidadas nesta operação incluíam dívidas próprias e de controladas em que a Triunfo é avalista. Os valores das dívidas totalizavam R\$250,4 milhões e o deságio médio obtido foi de 55,3%. O pagamento dos créditos contemplados foi suspenso por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (“TJSP”) em 19 de março de 2018. Em 10 de maio de 2018 o TJSP liberou o pagamento aos credores, porém assentou a possibilidade de devolução dos valores caso o Plano de RE não fosse homologado em 2ª instância.

Em decorrência desta decisão, em 17 de maio de 2018 a Companhia depositou em juízo os montantes para liquidação das dívidas contempladas. No dia 29 de maio de 2018 o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, com exceção dos fundos FLA Investors, cuja retirada dos recursos estava condicionada à apresentação de fiança bancária por serem instituições financeiras sediadas fora do país. A decisão manteve em aberto a possibilidade de devolução dos valores caso não ocorresse a homologação em 2ª instância.

Desta forma, no terceiro trimestre de 2018 foram registradas as amortizações dos créditos contemplados no Leilão Reverso, exceto para os créditos dos fundos FLA Investors, que compôs o saldo de depósitos judiciais até abril de 2021. Para os créditos contemplados na qual a Companhia é avalista (Concer e da Aeroportos Brasil), a Triunfo se sub-rogou na posição dos credores, cobrando das investidas os valores depositados em juízo. Os créditos sub-rogados estão reconhecidos na rubrica de partes relacionadas (vide Nota Explicativa nº 9).

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, em 03 de dezembro de 2019, foi reformada a sentença de primeira instância concedida em 09 de fevereiro de 2018, e a partir de 23 de janeiro de 2020, com a publicação do Acórdão, os Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e outras, bem como da Concer, encontram-se suspensos. A decisão determinou, ainda, que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvessem os recursos por meio de depósito judicial até que ocorresse a destinação dos montantes em nova decisão.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em novembro de 2020 foram celebrados acordos visando obter a quitação definitiva junto aos credores Banco BTG Pactual (Debêntures Vessel e CCB Aeroportos Brasil S.A.), Banco ABC (CCB Maestra) e FLA *Investors* (CCB Triunfo) para as respectivas dívidas contempladas pelo Leilão Reverso. No mês de dezembro de 2020, foram celebrados acordos de mesma natureza com os bancos Pine (CCB Concer), Banco de Crédito e Varejo (CCB Concer) e com o FIDIC São Luiz, que adquiriu os créditos do Haitong Banco de Investimentos (CCB Aeroporto Brasil S.A). Em maio de 2021 foi celebrado acordo junto ao banco Fibra (CCB Concer).

A partir de 29 de setembro de 2021, a Companhia e BNDES firmaram acordos de não execução da dívida sendo o último com validade até 05 de fevereiro de 2024. Nos acordos estão previstos fluxos de pagamentos semanais que amortizarão o saldo devedor da dívida no momento da consolidação e repactuação do contrato de financiamento.

A Companhia permanece conduzindo negociações com os demais credores abrangidos nos Planos de Recuperação Extrajudicial, visando reafirmar os compromissos realizados à época.

Na opinião dos assessores jurídicos da Companhia, a possibilidade de reversão da decisão em instâncias superiores é possível. Desta forma, em 31 de março de 2024, as Informações contábeis intermediárias permanecem apresentando os saldos das dívidas com os efeitos dos Planos de RE da Companhia e da Concer, uma vez que não ocorreu o trânsito e julgado do processo e, conseqüentemente, a expectativa é de que sejam mantidas as condições que já haviam sido acordadas com os credores nos planos homologados em primeira instância. Adicionalmente, os credores contemplados no leilão reverso apresentaram Embargos de Declaração ao Acórdão, solicitando a reversão da decisão e reafirmando o compromisso realizado no âmbito do Plano. Por essas razões, os saldos apresentados atualmente nas Informações contábeis intermediárias retratam de forma conservadora a melhor estimativa da Administração para a resolução das dívidas com os credores abrangidos nos planos.

Caso fossem contabilizados os efeitos da suspensão dos planos, considerando as dívidas ainda pendentes de renegociação, seriam reconhecidos novamente na Concer os encargos moratórios perdoados relacionados ao BNDES, e a diferença do *spread* atual para o previsto nos contratos originais, condições firmadas à época com os credores do Plano da controlada e que totalizariam R\$138.656 em 31 de março de 2024.

Repactuação Empréstimo Ponte – BNDES (Concebra)

Em 23 de dezembro de 2019, a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalamento do passivo decorrente do Empréstimo ponte, com interveniência (aval) da Triunfo. O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalamento) de R\$1.111.265, sendo que (i) R\$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da Triunfo, ou podendo ainda ser quitada antecipadamente no eventual recebimento de indenização pela relicitação, e (ii) a diferença, de R\$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoadada. O novo indexador aplicável será TLP + 2% a.a.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B terá seu pagamento dispensado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de até 27% de seu faturamento bruto mensal ou um valor mínimo de parcela (a partir de R\$5.400), dependendo do valor da tarifa de pedágio praticada no vencimento da parcela a ser paga. Na prática, as receitas de pedágio e acessórias auferidas pela Concebra são diretamente depositadas em uma conta centralizadora e, ao final de cada mês, o valor da parcela é diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A, sendo que apenas o saldo residual pode ser utilizado pela Concessionária para quitar seus custos, despesas e tributos, correntes e extraordinários.

A despeito da confirmação acima a respeito do perdão do Subcrédito B e, ainda, da alteração de indexador, da forma e prazo de pagamento da dívida, da garantia etc., o BNDES fez constar do contrato que essas alterações não representam uma novação da dívida, de modo que não restaram totalmente atendidos os requisitos da liquidação, cancelamento ou expiração do prazo para o desreconhecimento de um passivo financeiro, na forma do item 3.3.1 do Pronunciamento Técnico CPC-48. Houve, como se esclareceu acima, alterações muito significativas, mas que não atendem à literalidade da norma. Da mesma forma, não restou plenamente caracterizada a aplicação da regra do item 3.3.2 do mesmo CPC-48 (substituição dos instrumentos de dívida por outro substancialmente diferente), por conta da natureza (jurídica) condicional do perdão anual do Subcrédito B e das exigências específicas do item B.3.3.6 para sua aplicação, a despeito de, na prática, os benefícios obtidos terem sido substanciais.

Não há dúvidas, no entanto, de que a assinatura do contrato de reescalonamento gerou uma profunda e considerável alteração nas condições da dívida perante o BNDES, gerando-se ganhos relevantes e observáveis desde logo para a Concebra, embora a aplicação literal do item 3.3. do CPC-48 não possibilite a demonstração apropriada dessa nova posição financeira.

A Administração da Companhia e da Concebra entendem que a referida norma não reflete a essência da transação com o BNDES, tampouco possibilita a obtenção de resultados similares àqueles que seriam obtidos por terceiros independentes na avaliação do valor desse mesmo passivo em qualquer outra circunstância.

Por esses motivos, com o objetivo de divulgar todas as informações disponíveis para qualquer intérprete das presentes Informações contábeis intermediárias, foi estimado o valor da dívida considerando o perdão de parte dos encargos moratórios, que na opinião da Administração da Companhia reflete de maneira mais apropriada os termos do reescalonamento e o montante que de fato espera-se ter desembolso para quitação do saldo devedor.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor estimado de perdão de encargos moratórios do BNDES foi apurado com base nos seguintes critérios: (i) cálculo dos saldos devedores de 2021 a 2024 pelos juros previstos no contrato de reescalonamento; (ii) reconhecimento da amortização do subcrédito A que ocorrerá com a retenção de parte das receitas de pedágio e, por conseguinte, do saldo a ser perdoado do subcrédito B, o qual, ao final, (iii) foi descontado a valor presente pela taxa de 12,48% a.a., que representa o custo atual do financiamento. A partir de tal fluxo, conclui-se que a Concebra deixará de pagar o equivalente a R\$24.080 (2024) na data dessas Informações contábeis intermediárias, sendo o montante de R\$1.066.540 o valor da dívida que a Companhia entende como mais adequado para avaliação da situação patrimonial. A estimativa das parcelas a serem perdoadas referentes aos encargos moratórios (subcrédito B) estão apresentadas abaixo por período de vencimento.

	2024	2025	Total
Valor futuro (Subcrédito B)	38.544	355.123	393.667
(-) Ajuste a valor presente	(14.464)	(157.880)	(172.344)
Perdão dos encargos moratórios em 31 de março de 2024	24.080	197.243	221.323

Vale ressaltar, ainda, que no caso de quitação antecipada do subcrédito A, o saldo do subcrédito B terá o pagamento integralmente dispensado. Assim, o valor da dívida, para fins de análise de valor de liquidação, em 31 de março de 2024 seria equivalente ao saldo de subcrédito A, que monta R\$779.870.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Debêntures

Emissora	Série	Debêntures emitidas	Vencto.	Valor nominal	Custos de transação	Valor líquido	Taxa de juros de emissão	Taxa efetiva de juros	31/03/2024	31/12/2023
Transbrasiliana	8ª Emissão	275.400	03/2033	275.400	(27.469)	247.931	CDI + 9,6%	CDI + 9,6%	304.075	311.719
Circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	11.252	18.485
Não circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	292.823	293.234

A controlada Transbrasiliana realizou em 24 de março de 2022 a oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia Adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Transbrasiliana, nos termos da instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no montante de R\$275.400 e prazo de vencimento de 11 anos, a contar da data de emissão, carência de 1 ano para amortização dos juros e 2 anos para amortização do principal. Os recursos foram liberados em duas tranches, nas datas de 11 de abril de 2022 e 14 de abril de 2022 nos valores de R\$108.500 e R\$166.900, respectivamente. As Debêntures foram emitidas nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e no Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, e os recursos captados serão aplicados no projeto de infraestrutura no setor de logística e transporte objeto do Contrato de Concessão celebrado entre ANTT e a Transbrasiliana, enquadrado como projeto prioritário pelo Ministério da Infraestrutura, por meio da Portaria do Ministério da Infraestrutura, Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias nº 211, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2022. As Debêntures foram subscritas e integralizadas pelo fundo de investimento sob gestão da Quadra Capital.

O vencimento das parcelas das debêntures registrada no passivo não circulante em 31 de março de 2024 está assim distribuído:

Ano	Consolidado
2025	45.602
2026	45.500
2027	59.449
2028	65.539
2029 em diante	76.733
Total	292.823

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Obrigações do contrato de concessão

Os valores registrados como custo de provisão para manutenção referem-se à estimativa de gastos futuros para manter a infraestrutura rodoviária no nível de operacionalidade contratual e são registrados a valor presente. A provisão para manutenção é trazida a valor presente utilizando-se a taxa interna de retorno das respectivas concessões.

	Consolidado			
	31/12/2023	Constituição da provisão para manutenção	Efeito do valor presente sobre a constituição	31/03/2024
Transbrasiliana	11.550	89	82	11.721
Circulante	8.836			9.685
Não circulante	2.714			2.036

17. Impostos, taxas e contribuições

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Contribuição social sobre o lucro líquido	-	-	542	4.047
Imposto de renda pessoa jurídica	-	-	1.304	10.733
Imposto de renda retido na fonte	12	21	576	273
Cofins	1	36	3.429	6.070
PIS	-	7	328	962
INSS	-	-	164	496
Imposto sobre serviços	-	-	6.627	6.792
Imposto sobre operações financeiras	18	20	571	32
Contribuições sociais retidas na fonte	50	47	322	742
Programa Especial de Regularização Tributária – PERT	-	-	271	565
Outros parcelamentos	2.311	2.559	49.624	36.692
Outros débitos tributários	-	-	343	683
Total	2.392	2.690	64.101	68.087
Passivo circulante	1.266	1.293	30.278	42.123
Passivo não circulante	1.126	1.397	33.823	25.964

18. Provisão para demandas judiciais e administrativas

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas.

As provisões são constituídas para os processos em que seja provável uma saída de recursos para liquidá-los e sobre as quais seja possível realizar uma estimativa razoável do valor a ser desembolsado. As provisões são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As movimentações e os saldos das provisões estão demonstrados a seguir:

	Consolidado				31/03/2024
	31/12/2023	Adições	Pagamentos	Reversões	
Processos cíveis	64.670	1.182	(145)	(285)	65.422
Processos tributários	2.373	-	-	-	2.373
Processos trabalhistas	10.222	294	(12)	(206)	10.298
Total	77.265	1.476	(157)	(491)	78.093

Os processos cíveis são compostos principalmente por ações de usuários requerendo reparação civil por incidentes nas rodovias.

Os processos trabalhistas referem-se basicamente ao pagamento de diferenças salariais, verbas rescisórias, horas extras, equiparação salarial e adicional noturno e de periculosidade. As concessionárias de rodovias são também parte em processos de indenização de sinistros ocorridos nas rodovias administradas.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas são polo passivo em processos cujas chances de perda foram classificadas pelos nossos assessores jurídicos como possíveis nos montantes de R\$1.368.330 (R\$2.145.606 no consolidado) em 31 de março de 2024, e R\$1.368.330 (R\$2.061.457 no consolidado) em 31 de dezembro de 2023, para os quais não foram constituídas provisões.

Cabe mencionar, ainda, que os Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e controladas encontram-se suspensos devido à decisão de 2ª instância que reverteu a homologação dos Planos. Os assessores da Companhia consideram como possível a probabilidade de perda no referido processo em instâncias superiores e, desta forma, a Companhia não constituiu provisões para demandas judiciais nem reconheceu os passivos financeiros sob as condições originais dos contratos com os credores, que totalizariam R\$138.656 (R\$130.848 em dezembro de 2023) líquidos dos valores a serem devolvidos pelos credores, uma vez que não reconhece que haverá provável desembolso de caixa destas naturezas. Vide contexto completo da Recuperação Extrajudicial na Nota Explicativa nº 14.

Em relação aos Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227 julgados pelo Supremo Tribunal Federal referente entendimento relacionado à coisa julgada em matéria tributária, a Administração reitera que avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que desde a sua data de constituição, não foi citada em nenhum processo de polo ativo ou passivo e não se beneficiou tributariamente de nenhuma decisão anteriormente julgada em última instância no STF, e que a decisão não resulta em impactos nas informações contábeis intermediárias de 31 de março de 2024.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 27 de abril de 2023 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia na proporção de 4 (quatro) ações convertidas para 1 (uma) ação sem alteração de seu capital social, de acordo com a posição acionária na data base de 27 de abril de 2023.

Em 31 de março de 2024, o capital social subscrito e integralizado de R\$842.979 está representado por 44.000.000 ações ordinárias.

Conforme o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social para até 50.000.000 de novas ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as condições legais para emissão e o exercício do direito de preferência. Deste total de aumento autorizado, até 31 de março de 2024 já foram emitidas 23.143.934 novas ações.

b) Ações em tesouraria

Em 25 de março de 2015 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o programa de recompra de ações de sua própria emissão, para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação com o objetivo de maximizar a geração de valor para os acionistas, em razão do desconto das ações da Companhia no Mercado. O programa inicial tinha prazo de 365 dias e foi aprovado novamente em 22 de março de 2016, estendendo seu prazo por mais 18 meses.

Em 18 de setembro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou a continuidade do programa de recompra de ações, que se encerrou em março de 2019. A quantidade total de ações recompradas foi de 623.350 ações, totalizando R\$10.894.

c) Lucro (prejuízo) por ação

	31/03/2024	31/03/2023 (Reapresentado)
Numerador		
Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	5.094	(68.845)
Denominador		
Média ponderada de ações ordinárias em circulação – básico	43.376.650	173.506.600
Resultado por ação – Básico	0,11744	(0,39679)
Resultado por ação – Diluído	0,11744	(0,39679)

d) Lucro/(prejuízo) base de dividendos

	31/03/2024	31/03/2023 (Reapresentado)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	5.094	(68.845)
Constituição de reserva legal	(255)	-
Lucro (prejuízo) base dividendos	4.839	(68.845)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os dividendos mínimos obrigatórios correspondem a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, bem como no Estatuto da Companhia. A parcela dos dividendos prevista no estatuto ou que represente o dividendo mínimo obrigatório é reconhecida como passivo. Qualquer excesso é mantido no patrimônio líquido, na conta de dividendo adicional proposto, até a deliberação definitiva a ser tomada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária (AGO).

e) Reserva Legal

A reserva legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

f) Participação de acionistas não controladores

O saldo de participação de acionistas não controladores apresentado no patrimônio líquido consolidado refere-se à parcela dos demais acionistas das investidas Concer e Rio Bonito, que são consolidadas integralmente pela Companhia.

20. Receita operacional líquida

	Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023 (Reapresentado)
Arrecadação de pedágio nas concessionárias de rodovias	305.064	191.628
Construção de ativos das concessões de rodovia	17.833	33.669
Remuneração poder concedente	580	8.625
Outros	2.533	2.461
Total receitas brutas	326.010	239.383
(-) Deduções da receita	(26.275)	(16.938)
Receita líquida	299.735	222.445

A receita líquida em 31 de março de 2024 apresentou aumento de 59,9% em relação ao mesmo período de 2023, em virtude do impacto da tarifa excedente na controlada Concebra após a interposição da ACP, pela Justiça Federal da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, que determinou a prorrogação da manutenção da prestação dos serviços do contrato de concessão conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 1 e nº 10. Adicionalmente, houve aumento na arrecadação de pedágio nas controladas Concer, Concebra e Transbrasileira em decorrência do aumento do fluxo de veículos e reajustes tarifários.

a) Receita de pedágio

As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Reconhecimento de receita e margem de construção

Quando a concessionária presta serviços de construção, esta deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra.

A Companhia também avaliou que não está prevista no contrato original de concessão qualquer remuneração por parte do poder concedente com relação aos serviços prestados de construção nas concessões rodoviárias.

A controlada Concebra, com base em estudos realizados e levantamentos internos, identificou custos que só existem em função das obras de duplicação e recuperação das rodovias e que geram redução no resultado da empresa. Com base neste cenário, a Concebra contabilizou, a partir de 1º de janeiro de 2014, margem de construção de 2,6% sobre o custo de construção, calculada em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir a responsabilidade primária da Concessionária e custos de gerenciamento e acompanhamento das obras. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

c) Remuneração do ativo financeiro

Corresponde aos efeitos de atualização, na controlada Concebra, dos ativos financeiros reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA, de acordo com a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com base nas diretrizes da orientação OCPC-05 e interpretação ICPC-01, considera-se que o ativo financeiro de indenização representa um recebível e que a parcela de remuneração, por ser parte intrínseca do negócio, representa receita da operação.

d) Receitas acessórias nas concessionárias de rodovias

Receitas decorrentes de contratos de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia por terceiros.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Custos e despesas

	Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023 (Reapresentado)
a) Por natureza		
Conservação e manutenção de rodovias	(79.992)	(65.829)
Operação de rodovias	(32.716)	(35.354)
Provisão de manutenção	(89)	(170)
Construção - Ativos de concessão	(17.714)	(36.289)
Obrigações de concessão	(11.396)	(12.943)
Amortização de intangível - ativos de concessão	(41.182)	(38.403)
Pessoal	(36.644)	(33.727)
Remuneração dos administradores	(4.416)	(4.588)
Depreciação	(2.754)	(3.195)
Resultado de equivalência Patrimonial	10.694	11.419
Honorários advocatícios	(11.714)	(12.434)
Consultorias empresariais	(6.177)	(6.693)
Provisão para contingências	(1.272)	(6.017)
Outros	(5.301)	(2.888)
Total	(240.673)	(247.111)
b) Por função		
Custo dos serviços prestados	(209.487)	(213.793)
Despesas operacionais	(31.186)	(33.318)
Total	(240.673)	(247.111)

22. Remuneração dos administradores

Na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2024 foi aprovada a proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia no montante de até R\$11.779. O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Salário ou pró-labore	1.927	1.529	3.669	3.818
Benefícios diretos e indiretos	22	3	186	124
Total remuneração fixa	1.949	1.532	3.855	3.942
Remuneração variável	-	-	318	303
Total remuneração fixa e variável	1.949	1.532	4.173	3.245
Encargos sociais	186	178	243	343
Total	2.135	1.710	4.416	4.588

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23 Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Receita financeira				
Rendimento de aplicação financeira	-	-	900	2.385
Juros recebidos	-	-	14	-
Perdão de dívida e encargos moratórios (i)	1.043	869	1.044	869
Outros juros e descontos obtidos	1.973	2.651	3.228	32
	3.016	3.520	5.185	3.286
Despesa financeira				
Juros e remunerações sobre Debêntures	-	-	(12.817)	(12.304)
Atualização monetária de empréstimos e financiamentos	(1.131)	(1.332)	(13.639)	(25.843)
Atualização monetária – Excedente tarifário (ii)	-	-	(20.062)	(11.889)
Ajuste a valor presente - Provisão de Manutenção	-	-	(82)	(143)
Imposto sobre operações financeiras	(2)	(16)	(31)	(18)
Outros juros, multas e atualizações	(3.285)	(299)	(8.282)	(6.971)
Total	(4.418)	(1.647)	(54.913)	(57.168)
Resultado financeiro	1.402	1.873	(49.728)	(53.882)

(i) Perdão da dívida da Controladora refere-se China Construction Bank CCB/FINEP;

(ii) Atualizações decorrente o registro dos efeitos na controlada Concebra da atualização do excedente tarifário, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11.

23. Seguros (Consolidado)

A Triunfo e suas controladas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e a relevância por montantes considerados suficientes, levando em consideração a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros:

	Responsabilidade civil	Riscos operacionais	Riscos de engenharia	Garantia	Outros	Total LMI (i)
Concer	20.000	16.000	-	38.888	26.535	101.423
Concebra	10.000	74.246	23.280	375.962	4.895	488.383
Transbrasiliana	25.000	65.542	177.093	84.694	-	352.329
Triunfo	-	-	-	-	47.430	47.430
Total	55.000	155.788	200.373	499.544	78.860	989.565

(i) O limite máximo de indenização corresponde a 100% do valor das apólices. Adicionalmente não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, o exame sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia.

As apólices de seguros foram intermediadas pela Triunfo Administradora e Corretora de Seguros (“TACS”), corretora responsável pela contratação dos seguros das empresas do grupo, controlada direta da Triunfo Holding Participações S.A. (“THP”).

A suficiência da cobertura de seguros não fez parte do escopo de revisão do auditor independente.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. Plano de previdência privada

Em 06 de janeiro de 2012 a Companhia firmou um Plano de Aposentadoria denominado Triunfo Prev, cuja modalidade é contribuição definida. Dessa forma, a Companhia não possui obrigações atuariais a serem reconhecidas.

As contribuições da Companhia em 31 de março de 2024 totalizam R\$2.995 (R\$8.470 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R\$3.958 (R\$9.910 no consolidado). As contribuições da Companhia no exercício findo 31 de dezembro de 2023 totalizam R\$2.859 (R\$8.115 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R\$3.832 (R\$9.610 no consolidado).

O total de participantes ativos no plano na modalidade contribuição definida em 31 de março de 2024 é de 419 participantes (419 participantes em 31 de dezembro de 2023).

25. Instrumentos financeiros

a) Análise dos instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas efetuaram avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros consolidado da Companhia, apresentados nas Informações contábeis intermediárias:

	Nível	Valor contábil		Valor justo	
		31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Ativos financeiros					
Caixas e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 3)	2	40.669	50.869	40.669	50.869
Caixa restrito (Nota Explicativa nº 4)	2	7.919	8.306	7.919	8.306
Contas a receber (Nota Explicativa nº 5)	3	85.800	76.654	85.800	76.654
Indenizações a receber (Nota Explicativa nº 6)	3	33.282	33.282	33.282	33.282
Bens reversíveis e indenizáveis (Nota Explicativa nº 11)	3	1.071.167	1.088.514	1.071.167	1.088.514
Total		1.238.837	1.257.625	1.238.837	1.257.625
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 14)	2	1.167.979	1.212.879	1.143.899	1.178.038
Debêntures (Nota Explicativa nº 15)	2	304.075	311.719	304.075	311.719
Dividendos		30.278	1.566	30.278	1.566
Passivos de arrendamento		81.048	2.779	81.048	2.779
Total		1.583.380	1.528.943	1.559.300	1.494.102

Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo:

- Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos;
- Para os bens reversíveis e indenizáveis da controlada Concebra os valores contábeis são considerados equivalentes ao valor justo, por se tratar de instrumentos financeiros com características exclusivas presente no contrato de concessão, tais como estrutura robusta de garantia e marcos legais relacionados ao setor;
- O valor justo do financiamento da Concebra considera o perdão de dívida do Subcrédito B referente às parcelas vincendas até dezembro de 2024, a valor presente;
- Os demais empréstimos, financiamentos e debêntures são avaliados por custo amortizado, porém seu valor contábil igual ao valor justo apurado.

b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de março de 2024, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida a projeção do CDI para os próximos 12 meses, e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculadas variações negativas de 25% e 50%.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para cada cenário foi calculada a “receita financeira bruta”, não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data-base utilizada da carteira foi 31 de março de 2024, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Triunfo (Controladora e consolidado)

Operação	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Concer	CDI	2	2	1
Transbrasiliana	CDI	18	14	9
Concebra	CDI	630	472	315
Rio Claro	CDI	993	745	496
CTVias	CDI	1	1	1
TPL	CDI	69	52	35
BRVias	CDI	197	148	99
Juno	CDI	804	603	402
TPI	CDI	79	59	39
R\$26.227 (*)		2.714	2.037	1.358
Taxa/índice sujeitos às variações (**)	CDI	10,65%	7,99%	5,33%

(*) Saldos em 31 de março de 2024 aplicados em CDB e Fundos DI;

(**) Fonte BACEN.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data base de 31 de março de 2024, foram definidos 3 cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP, CDI e IPCA projetados para o ano de 2024, foram definidos os cenários prováveis para o período e a partir destes, e calculadas variações positivas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2024. A data base utilizada para os financiamentos e debêntures foi 31 de março de 2024 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade destes em cada cenário.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Triunfo (controladora e consolidado)

Triunfo (consolidado)					
31/03/2024					
Operação	Valor	Risco	Cenário		
			provável (I)	Cenário II	Cenário III
Cédula de crédito bancário/FINEP - China Construction Bank	34.203	CDI	3.643	4.553	5.464
Crédito Bancário - Banco ABC	16.925	CDI	1.803	2.253	2.704
Empréstimo Ponte - BNDES A e B	16.523	TJLP	1.102	1.378	1.653
Empréstimo Ponte – BNDES	1.090.620	TLP	83.031	103.789	124.547
Planner – Nota Comercial	7.006	CDI	746	933	1.119
R\$1.165.277(*)	1.165.277		90.325	112.906	135.487
Transbrasiliana – 8ª Emissão de debêntures	304.075	IPCA	11.433	14.292	17.150
R\$304.075 (*)	304.075		11.433	14.292	17.150
Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	-	CDI	10,65%	13,31%	15,98%
Taxa/Índice sujeitos às variações (***)	-	TJLP	6,67%	8,34%	10,01%
Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	-	TLP	7,61%	9,52%	11,42%
Taxa/Índice sujeitos às variações (***)	-	IPCA	3,76%	4,70%	5,64%

(*) Saldos em 31 de março de 2024;

(**) Fonte: BACEN;

(***) Fonte: BNDES.

c) Análise de riscos

Os principais riscos de mercado e regulatórios a que a Companhia e suas controladas estão expostas na condução das suas atividades, mas não limitados a eles, são:

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia e suas controladas não disporem de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia e suas controladas é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia e suas controladas.

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

Aproximadamente 50% das receitas das concessionárias de rodovias são recebidas à vista, o que mantém o índice de inadimplência abaixo de 1%.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de mercado

Risco de taxas de juros e inflação: O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada ao TJLP, IGP-M, CDI, e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

Risco de preço e valor de mercado

A estrutura tarifária é regulada pelo poder concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Risco regulatório

Desconsidera-se quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das rodovias. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, a probabilidade é avaliada como remota.

A geração de caixa futura das concessionárias de rodovias demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER. Considera-se que a Companhia e suas controladas tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos.

d) Gestão de capital

A Triunfo controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. A Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, retorno de capital aos acionistas, captação de novos empréstimos, emissões de debêntures, emissão de notas promissórias e a contratação de operações com derivativos.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas.

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 14)	27.847	38.100	1.167.979	1.212.879
Debêntures (Nota Explicativa nº 15)	-	-	304.075	311.719
(-) Caixa e equivalente de caixa (Nota Explicativa nº 3)	(741)	(52)	(40.669)	(50.869)
Caixa restrito (Nota Explicativa nº 4)	-	-	(7.919)	(8.306)
Dívida líquida	27.106	38.048	1.423.466	1.465.423
Patrimônio líquido	902.530	897.436	907.523	900.552
Total do capital	929.636	935.484	2.330.623	2.365.975
Índice de alavancagem financeira - %	2,92	4,07	61,07	61,94

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. Informações por segmento

Nos segmentos operacionais consolidados da Companhia estão os seguintes negócios:

- **Segmento Rodoviário:** Concer, Rio Bonito, Dable, BR Vias Holding TBR, Transbrasiliana e Concebra;
- **Segmento Energia:** Juno;
- **Segmento Logístico:** TPI-Log, TPB e TPL;
- **Holding:** a Companhia;
- **Outros:** Rio Claro, Netuno, Mercúrio, Minerva, ATTT, Concepa, Rio Guaíba, Econorte, Rio Tibagi, Convale, Ecovale, Vênus, CTVias e Urano.

A controlada em conjunto Tijoá, que atua no segmento de energia, são subsidiárias diretas da Juno e não são consolidadas pela Triunfo. A controlada em conjunto Aeroportos Brasil, que está enquadrada no segmento logístico, não é consolidada e seu investimento foi baixado pela Companhia no exercício de 2017 (vide Nota Explicativa nº 1.1, item iii).

A Companhia possui atuação no Brasil, e sua carteira de clientes é pulverizada, não apresentando concentração de receita:

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/03/2024						Consolidado
	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	Eliminações (*)	
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	299.735	-	-	-	-	-	299.735
Custos dos serviços prestados	(209.487)	-	-	-	-	-	(209.487)
Lucro bruto	90.248	-	-	-	-	-	90.248
Receitas (Despesas) operacionais	(36.117)	(202)	270	(2.083)	6.495	451	(31.186)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	54.131	(202)	270	(2.083)	6.495	451	59.062
Resultado financeiro	(49.412)	238	947	(99)	(1.402)	(1)	(49.728)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	4.719	36	1.217	(2.182)	5.094	450	9.334
Imposto de renda e contribuição social	(2.338)	(24)	-	-	-	(1)	(2.363)
Lucro líquido das operações em continuidade	2.381	12	1.217	(2.182)	5.094	449	6.971
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	(1.877)	(1.877)
Lucro líquido do exercício	2.381	12	1.217	(2.182)	5.094	(1.428)	5.094
Ativos totais por segmento (31 de março de 2024)	2.411.201	55.267	160.372	89.523	965.222	(880.409)	2.801.176
Passivos totais por segmento (31 de março de 2024)	1.894.553	11.169	44.213	18.792	62.692	(137.766)	1.893.653

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/03/2023 (Reapresentado)						Consolidado
	Rodovias	Energia	Porto	Outros	Holding	Eliminações (*)	
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	222.445	-	-	-	-	-	222.445
Custos dos serviços prestados	(213.793)	-	-	-	-	-	(213.793)
Lucro bruto	8.652	-	-	-	-	-	8.652
Receitas (Despesas) operacionais	(37.754)	(65)	(23)	(2.953)	(70.718)	78.195	(33.318)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(29.102)	(65)	(23)	(2.953)	(70.718)	78.195	(24.666)
Resultado financeiro	(56.187)	351	207	(126)	1.873	-	(53.882)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(85.289)	286	184	(3.079)	(68.845)	78.195	(78.548)
Imposto de renda e contribuição social	9.222	(49)	-	-	-	-	9.173
Lucro líquido das operações em continuidade	(76.067)	237	184	(3.079)	(68.845)	78.195	(69.375)
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	530	530
Lucro líquido do exercício	76.067	237	184	(3.079)	(68.845)	78.725	(68.845)
Ativos totais por segmento (31 de dezembro de 2023)	2.445.48		156.6				
	8	48.230	96	90.333	964.886	(882.084)	2.823.549
Passivos totais por segmento (31 de dezembro de 2023)	1.931.59		42.26				
	5	14.838	1	18.851	67.450	(151.998)	1.922.997

(*) Eliminações de consolidação entre a Holding e suas controladas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

27. Compromissos das concessões

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários das rodovias pela utilização da infraestrutura. Por se tratar de serviços de construção/melhorias que representam potencial de geração de receita adicional, com a recuperação do investimento efetuado por meio dessa geração adicional de receita, estes possuem caráter de execução, e o reconhecimento das obrigações (de construir) e do direito (de explorar) é feito à medida que os serviços de construção são prestados.

Os compromissos relacionados às concessões das controladas, que representam potencial de geração de receita adicional, são:

a) Concer

A Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros 12 anos da concessão e demais obras durante o contrato.

O Programa de Exploração da Rodovia (PER) que engloba parcialmente a NSS prevê investimentos e custos operacionais anuais. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.1. item “i”, a Companhia continua com suas atividades operacionais conforme liminares concedidas para reequilíbrio econômico do contrato. Os novos compromissos serão acordados entre o poder concedente e a Companhia.

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão e aditivos como segue:

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/03/2023</u> (Reapresentado)
Receita de construção	4.924	6.683
Custo de construção	(4.924)	(6.683)
Total	-	-

b) Concebra

A Concebra assumiu as rodovias com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão. Com a anuência da ANTT, a Companhia também assumiu novos compromissos de investimentos como desvio de tráfego dentro do perímetro da cidade de Goiânia - GO (contorno de Goiânia), acesso ao aeroporto de Goiânia, dentre outros investimentos.

No entanto, a controlada apresentou pedido de relicitação, conforme Nota Explicativa nº 1.1, que consiste na devolução amigável da concessão e, conseqüentemente, as obrigações junto ao poder concedente deverão sofrer alterações significativas até que o contrato seja encerrado em definitivo, principalmente em relação aos investimentos na rodovia. Também cabe ressaltar que a Concebra está desobrigada a cumprir os investimentos do PER por decisão da arbitragem que analisa os desequilíbrios do contrato de concessão.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/03/2023</u> <u>(Reapresentado)</u>
Receita de construção	4.700	15.017
Custo de construção	(4.581)	(14.636)
Total	119	381

c) Transbrasiliana

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos durante o prazo da concessão. Os investimentos anuais remanescentes previstos no PER estão demonstrados abaixo:

<u>Ano</u>	<u>Valor</u>
2024	25.985
2025	28.853
2026	19.073
2027	20.383
2028 a 2033	175.409
Total	269.703

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/03/2023</u>
Receita de construção	8.209	14.970
Custo de construção	(8.209)	(14.970)
Total	-	-

Ressalta-se que, além dos compromissos descritos acima, as controladas Concer, Concebra e Transbrasiliana não assumiram qualquer outro compromisso oneroso, quer seja outorga fixa ou variável, para operação das rodovias sob sua concessão.
